

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Concorrência n. 05/73 — AVISO

PÁGINA 25

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDENCIA
SOCIAL

Aviso de Alienação

(D. Oficial)



UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ
(Reitoria)

Atos ns. 36, 37, 38 39 e
40/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil **ESTADO DO PARÁ** **DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.546

BELÉM — TERÇA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETO
Do Governo do Estado

—XXXX—
PORTARIAS
Da SEGOV
Da SEFA

ATA DA REUNIÃO OR-
DINÁRIA DA ASSEM-
BLÉIA GERAL
Da Companhia de Sanea-
mento do Pará

ATAS D.E. ASSEM-
BLÉIAS GERAL ORDI-
NÁRIA E EXTRAORDI-
NÁRIA

Da Amazônia Mineração
S.A.

SECRETARIA DE
ESTADO DO INTERIOR
E JUSTIÇADECRETO DE 28 DE MAIO
DE 1973

O Governador do Estado resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7 de 30.12.971 do Egrégio

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Carmen Leão San-

ches, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Moju. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de

1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de
Amorim

Secretário de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1724)

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPrensa Oficial do Estado
PORTARIA N. 029, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII, e

Considerando haver sido aprovado o nome do Dr. Edmilson Batista de Oliveira Dantas, para exercer o cargo de Assessor Jurídico desta I.O.E. conforme Portaria n. 0009 de 08.06.73, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.545 de 09 do corrente;

RESOLVE: Designar o Dr. Edmilson Batista de Oliveira Dantas, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-2 da IMPrensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1779)

PORTARIA N. 030, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII, e

Considerando haver sido aprovado o nome do Sr. Mário Monteiro Malato, para exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas desta I.O.E. conforme Portaria n. 0009 de 08.06.73 publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 22.545 de 09 do corrente;

RESOLVE: Designar o Sr. Mário Monteiro Malato, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Relações Públicas, símbolo CC-3, da IMPrensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1779)

PORTARIA N. 031, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII, e

Considerando haver sido aprovado o nome do Sr. Holderman da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor de Administração desta I.O.E. conforme Portaria Governamental n. 2361 de 08.06.1973 publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.545 de 09 do corrente;

RESOLVE: Designar o Sr. Holderman da Silva Rodrigues, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Administração, Símbolo CC-1 da IMPrensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1781)

PORTARIA N. 032, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII, e

Considerando haver sido aprovado o nome do Sr. Raymundo Camilo Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor Técnico desta I.O.E. conforme Portaria Governamental n. 2361 de 08.06.73 publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 22.545, de 09 do corrente;

RESOLVE: Designar o Sr. Raymundo Camilo Rodrigues, para exercer em comissão o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-1 da IMPrensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1781)

PORTARIA N. 033, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, item VII, e

Considerando haver sido aprovado o nome da Sra. Eunice Favacho de Araújo, para exercer o cargo de Diretora de Documentação e Divulgação desta I.O.E. conforme Portaria Governamental n. 2361 de 08.06.73 publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 22.545, de 09 do corrente;

RESOLVE: Designar a Sra. Eunice Favacho de Araújo, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Documentação e Divulgação, Símbolo CC-1 da IMPrensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1781)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 49, de 7 de MAIO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vista da solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n. 27, de março do corrente exercício,
R E S O L V E:

Prorrogar, de acordo com o artigo 198 da lei n. 749, de 24.12.1973, por trinta (30) dias, o prazo para concluir o Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 27 de 12 de março de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de maio de 1973.

Econ.^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA SEFA N. 61, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de serviço,

R E S O L V E:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Procuradoria Fiscal, o servidor Joaquim Geraldo Santos Corrêa, Escriurário Ref. III, lotado no Departamento de Despesa desta Secretaria e que atualmente servia na Divisão de Coordenação Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 5 de junho de 1973.

Econ.^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 62, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme solicitação do Diretor do Departamento de Receita contida no ofício n. 88/73,

R E S O L V E:

Designar os Inspetores de Rendas do Interior, Lutércio de Barros Barbalho, Benjamin Dias Rodrigues e Edgar Burlamaqui Simões, Assessor, para em comissão e sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades contidas no processo 7752 de 25/9/72, de interesse de Elierson da Silva Bezerra.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 5 de junho de 1973.

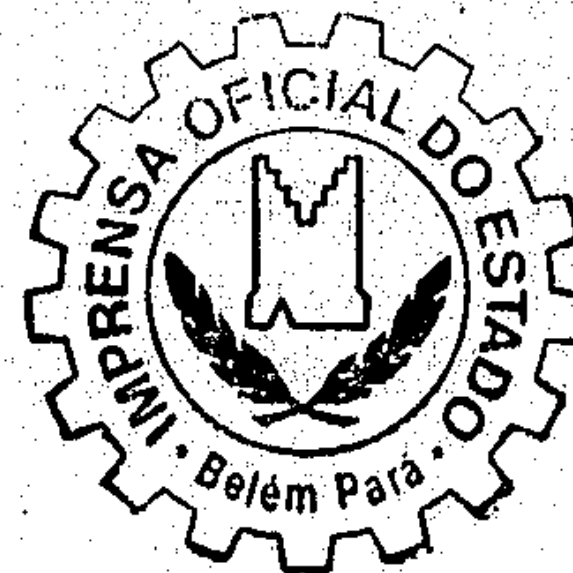
Econ.^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 63, DE 7 DE JUNHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

R E S O L V E:

Admitir, como diarista, Odivas Moraes Ferreira, na



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0358
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0359

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe

Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
<i>Outros Estados</i>		<i>Publicações</i>	
<i>e Municípios:</i>		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**
**ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA**
1823 — 1973

função de Motorista Ref. VIII, constante da Tabela Numérica do Departamento de Contabilidade desta Secretaria de Estado da Fazenda.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e terá seus efeitos financeiros a partir de 1.º do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de junho de 1973.

Econ.^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 64, DE 7 DE JUNHO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Departamento de Contabilidade, constante do of. n. 30/73, datado de 5/6/73,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos de Odivas Moraes Ferreira, motorista do Departamento de Contabilidade, ficando o mesmo subordinado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto 6627/69 citado e a cargo do Chefe da referida Unidade a fiscalização dos serviços a serem prestados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de junho de 1973.

Econ.^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1780)

A N Ú N C I O S

BECHARA MATTAR COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 04.910.113

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar à apreciação e julgamento de Vv. Ss. o Balanço Geral, assim como a Demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" e o parecer do Conselho Fiscal da sociedade, relativos ao exercício de 1972.

Como Vv. Ss. verificarão encerramos o exercício de 1972 com um lucro líquido de cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 168.950,80), o qual ficou em suspenso, à disposição dessa digna Assembléia, que deliberará sobre sua aplicação.

Através dos demonstrativos anexos, ficarão Vv. Ss. capacitados a constatar a real situação econômica e financeira da sociedade, ficando, entretanto, esta Diretoria a inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

(aa) BECHARA TANNUS MATTAR — Diretor Presidente
EDGAR B. NADER MATTAR — Diretor Comercial
CESAR B. NADER MATTAR — Diretor Tesoureiro
MASSOUD TUFI SALIM — Diretor Secretário.

RESUMO GERAL DO BALANÇO PROCEDIDO EM 31.12.72

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		333.159,07
REALIZÁVEL		
Mercadorias — Matriz e Filiais	2.335.731,62	
Duplicatas a Receber	663.946,79	
Depósitos p/ Investimentos	66.518,44	
Outras Contas	70.377,71	3.136.574,56
IMOBILIZADO		
Imóveis	231.554,08	
Veículos	78.712,60	
Móveis e Utensílios e Benefeitorias —		
Matriz e Filiais	59.052,22	
Imobilizações Financeiras	904,00	
Correção Monetária	85.981,19	456.204,09

COMPENSADO

Ações Cauçionadas	400,00	
Títulos Endossados	62.807,31	63.207,31
	Cr\$	3.989.145,03

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.500.000,00	
Reservas inclusive provisões	363.004,97	1.863.004,97

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	1.403.523,47	
Promissórias a Pagar	164.925,00	
Títulos Descontados	62.807,31	
Outras Contas	37.402,07	1.668.657,85

COMPENSADO

Caução da Diretoria	400,00	
Endossos p/ Descontos	62.807,31	63.207,31

CONTA DE RESULTADO

Lucros Suspensos	394.274,90	
	Cr\$	3.989.145,03

BECHARA TANNUS MATTAR

EDGAR NADER MATTAR

CEZAR B. NADER MATTAR

MARIO PLATILHA

Contador — CRC-Pa. n. 015 — CPF 002.196.812

DEMONSTRAÇÃO DA PARTIDA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

RESULTADO OPERACIONAL	
Lucro Verificado n/ ano na Matriz e Filiais	817.997,16
PROVISÃO P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	
Reversão da feita em 31.12.72	20.190,54
	Cr\$ 838.187,70

DESPESAS GERAIS

Impostos, taxas, ordenados, férias, indenizações a empregados, previdência social, comissões, pró-labore dos diretores, propaganda, aluguéis, conservação veículo, seguro, etc.	552.155,89
RESERVA P/ CRÉDITOS DUVIDOSOS	
Valor da provisão efetuada n/ ano	20.051,49
RESERVA P/ DEPRECIAÇÕES	
Idem, como precede	13.776,48
FUNDO DE RESERVA LEGAL	
Valor da efetuada nos termos da Lei 2.627, de 26.09.40 ..	12.610,19
RESERVA P/ GARANTIA DE DIVIDENDOS	
Valor da efetuada conf. determinação estatutária ..	12.610,19
RESERVA P/ MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	
Valor da efetuada nos termos da Lei	58.032,66
LUCROS SUSPENSOS	
Valor do lucro líquido verificado n/ exercício que se transfere a essa conta	168.950,80
	Cr\$ 838.187,70

MARIO PLATILHA

Contador — CRC-Pa. n. 015 — CPF 002.196.812

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de BECHARA MATTAR, COMÉRCIO S. A., depois de terem examinado minuciosamente o BALANÇO GERAL, CONTA DE LUCROS E PERDAS, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1972, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1972.

(aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

ANTONIO ASBEG

ANTONIA PASTANA PENA

(T. n. 19700 — Reg. n. 2253 — Dia 12.6.73)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC — 04.907.184/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos-lhes, com satisfação, o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1972, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal de nossa Empresa.

Os resultados verificados, e que foram amplamente positivos, fruto do esforço conjunto de nossos empregados, funcionários e agentes, nos enchem de verdadeira satisfação, pois demonstram que nossa atividade industrial e comercial continua a merecer o estímulo dos nossos Acionistas, dos nossos fornecedores e dos nossos clientes.

Sentimo-nos orgulhosos em participar do esforço desenvolvimentista da Região e do País, oferecendo ocupação direta e indireta a um grande número de pessoas através da produção dos artigos de nossas linhas de fabricação.

É nosso dever agradecer a colaboração de nossos clientes, fornecedores, dos Bancos e das autoridades que nos tem estimulado com sua confiança.

Belém, 22 de maio de 1973.

ANTONIO ASSMAR — Presidente

JOSÉ RACHID SALLÉ — Diretor.

CLAUDIO ROBERTO FELJO DA SILVEIRA — Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO**— A T I V O —**

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	433.870,90
REALIZÁVEL	
(Curto e Longo Prazo)	
Produtos Manufaturados, Ferragens, Almoxarifado, Duplicatas a Receber e Outros	1.761.457,53
RESULTADOS PENDENTES	
Estudos e Projetos	33.631,80
IMOBILIZADO	
Imóveis	193.277,66
Equipamento Industrial	178.069,28
Móveis e Utensílios	39.288,69
Viaturas	14.055,36
Instalações	736,56
Ações de Outras Empresas	19.537,00
Centrais Elétricas do Pará S/A.	11.756,97
Obrig. Reajust. do Tesouro Nacional	3.959,70
Letras Imobiliárias	2.500,00
	463.181,22
Bens, c/ Reavaliações	2.268.061,70
	2.731.242,92
COMPENSAÇÃO	
Diversas Contas	4.122.889,51
	Cr\$ 9.083.092,66

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL	
(Curto e Longo Prazo)	
Duplicatas a Pagar, Contas Correntes, Dividendos e Outras	790.904,84
NAO EXIGÍVEL	
Capital	2.400.000,00
Reservas	841.716,99
Fundo de Depreciações	26.764,58
	3.268.481,57
RESULTADOS PENDENTES	
Lucros Suspensos	900.816,74
COMPENSAÇÃO	
Diversas Contas	4.122.889,51
	Cr\$ 9.083.092,66

Belém, 31 de dezembro de 1972.

ANTONIO ASSMAR — Diretor Presidente

CLAUDIO ROBERTO FELJO DA SILVEIRA — Diretor

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA — Diretora

JOSÉ RACHID SALLÉ — Contador — Reg. CRC-Pa. 1137

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
NO PERÍODO DE 2 DE JANEIRO DE 1972 A 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— D É B I T O —

Estímulos Fiscais, Lei 5.174/66 — Declaração n.	
155/66 — DIR.	98.961,15
Exercício Comercial	456.911,07
Previdência Social	73.239,13
PIS — Fundo de Participação	8.223,26
Participação de Integração Nacional — PIN	5.973,97
Reserva Legal	16.415,00
Fundo de Participação nos Lucros Empregados da Empresa	16.415,00
Fundo de Incentivos para Investimentos — Lei 4.074	55.450,88

Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	21.000,00	Máquinas e Acessórios — Panificação	103.914,18	432.757,19
Lucros Suspensos	219.019,63			

Cr\$ 971.609,12	REALIZAVEL			
	Mercadorias Gerais	82.212,62		
	Duplicatas a Receber	31.868,90		
	Outras Contas	93.829,75	207.911,27	

C R É D I T O

Produtos Manufaturados	773.598,64
Saldo desta Conta	
Ferragens, c/ Mercadorias	111.653,81
Saldo desta Conta	86.356,67
Outras Contas	
Cr\$ 971.609,12	

COMPENSADO

Seguros em Vigor	60.000,00
Depósitos para o FGTS	18.767,94
Ações Caucionadas	50,00
Cr\$ 729.994,86	78.817,94

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL		
Capital	450.000,00	
Reserva Legal	6.588,10	
Fundo de Garantia de Dividendos	6.588,10	
Fundo de Correção Monetária	777,55	
Fdo. de Cooparticipação dos Empregados	1.909,86	
Fundo para Aumento de Capital	3.515,48	469.379,09

EXIGIVEL

Obrigações a Pagar	118.565,66	
Outras Contas	63.232,17	181.797,83

COMPENSADO

F. G. T. S.	18.767,94	
Valores Segurados	60.000,00	
Caução da Diretoria	50,00	78.817,94
Cr\$ 729.994,86		

Belém, 31 de dezembro de 1972.
ANTONIO ASSMAR — Diretor Presidente
JOSÉ RACHID SALLÉ — CRC-Pa. 1137

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ALIANÇA INDUSTRIAL S/A, mediante o exame procedido nas Contas e atos da Diretoria e condensados pelo seu Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1972, e, tendo-os em contrado em ordem, opinam de que sejam aprovados pela digna Assembléia Geral Ordinária da Empresa.

Belém, 14 de maio de 1973.

ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO

FRANCISCO DOUTEL

GUARACIABA QUARESMA GAMA

(Ext. — Reg. n. 2263 — Dia 12.6.73)

COMERCIO E INDUSTRIA SAO PEDRO S/A.

CGC 04.896.254

Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31.12.72 — Demonstração da "Conta Lucros e Perdas" — Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, em 30.4.1973.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar para vossa apreciação e julgamento, o Relatório — Balanço Geral — Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1972.

Não vos surpreenda o resultado do exercício, pois as remodelações a que procedemos na indústria de cerâmica por considerá-la improdutiva e a ampliação da empresa como estrutura de novos negócios, são a exclusiva causa responsável pelo resultado verificado.

Não fossem os incentivos da SUDAM e IDESP não teríamos pensado em ampliações, ressaltando-se, mais uma vez, o seu valor como impulso às nossas atividades.

Agradecemos a quantos concorreram para o êxito alcançado. Belém, 30 de abril de 1973.

LISIO DOS SANTOS CAPELA — CPF 000155392

MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA — CPF 000155202

BALANÇO EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O

DISPONIVEL		10.508,46
Caixa e Bancos		
IMOBILIZADO		
Imóveis, Embarcações, Móveis e Utensílios		
— Mat. e Fil., Semoventes, Instalação,		
Imóveis em Constr., Maquinismos e Aces.		
sórios — Mat. e Fil., Veículos	62.546,87	
Bens c/ Reavaliação	266.296,05	

Pará, 31 de dezembro de 1972.
LISIO DOS SANTOS CAPELA — CPF 000155392
MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA — CPF 000155202
JOSÉ LOPES DE MACEDO
Contador Reg. CRC-Pa. 0244 — CPF 000487552

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1972

C R É D I T O

Mercadorias Gerais	22.789,24
Produtos Manufaturados	53.286,18
Outras Contas	49.011,58

etacin l. shrdiu emfapú

Cr\$ 125.087,00

D E B I T O

Depreciações, Despesas Gerais, Impostos, Ordenados e Outras Contas	121.571,52
Fundo para Aumento de Capital	3.515,48

Cr\$ 125.087,00

Pará, 31 de dezembro de 1972.

LISIO DOS SANTOS CAPELA — CPF 000155392
MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA — CPF 000155202
JOSÉ LOPES DE MACEDO
Contador Reg. CRC-Pa. 0244 — CPF 000487552

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, infra assinados, Membros do Conselho Fiscal de COMERCIO E INDUSTRIA SAO PEDRO S/A., declaramos ao exarminarmos a escrituração comercial e sua documentação — Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral, relativos ao exercício findo em 31.12.72 cujo resultado verificado e constante do referido Balanço e Documentação, estão em consonância com a exposição feita pela Diretoria, opinando pela sua aprovação em Assembleia Geral.

MARY MANSUR (Técnica em Contabilidade)

Dr. JOAO BATISTA KLAUTAU LEAO

Dr. ELIAS SALAME DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 2254 — Dia 12.6.73)

AMAZONIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C. 04973657/1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 1973

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1973, às 14:30 horas, reuniram-se na sede social, à rua Santo Antônio n. 455, na cidade de Belém, Estado do Pará, Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, a fls. 4, atendendo ao Edital de Convocação, protocolado no dia 19 de março de 1973, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará sob o n. 920, e publicado no mesmo, nos dias 20, 21 e 22, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22, todos do corrente mês, do seguinte teor: "Ficam convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S. A. a comparecerem na sede social à rua Santo Antônio, n. 455, às 14:30 horas do dia 25 de abril de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Verificação e ratificação do aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) por subscrição particular em dinheiro, votado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 1972 e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. Belém, 12 de março de 1973. John D. Godinho — Diretor Secretário". Ficou a Mesa constituída pelo Diretor Comercial, Sr. Dalmo Leme Pragana, como Presidente da Assembleia, e pelo Diretor Secretário, Sr. John Da Silva Godinho, como Secretário. O Sr. Presidente discorreu, a seguir, sobre o objeto da Assembleia e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da exposição da Diretoria, dirigida aos Acionistas, sobre a verificação e ratificação do aumento de Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) por subscrição particular em dinheiro, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 1972 e consequente modificação do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. É o seguinte o documento citado: "Senhores Acionistas: Vimos trazer ao conhecimento dos Senhores Acionistas o resultado do aumento de capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) realizado por subscrição particular em dinheiro, conforme proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da Cia., reunida extraordinariamente em 14 de abril de 1972. De acordo com a deliberação da referida Assembleia, o capital social seria aumentado mediante a emissão, ao par, de 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias, 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe "A", 6.400 (seis mil e quatrocentas) ações preferenciais Classe "B" e 3.600 (três mil e seiscentas) ações preferenciais Classe "C", assegurado aos Acionistas o direito de preferência, obedecidas as mesmas classes de ações possuídas. Deliberou, ainda, a Assembleia que o capital seria integralizado da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) pagos no ato da subscrição, em moeda nacional; b) o saldo, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da Assembleia que autorizou o aumento de capital, mediante chamadas feitas pela Diretoria com 30 (trinta) dias de anteceden-

dência, no mínimo. Decidiu, também, a Assembleia que fosse estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para o exercício do direito de subscrição das novas ações. Cumpridas que estão as Resoluções da Assembleia Geral Extraordinária que autorizou o aumento de capital e as prescrições legais pertinentes, vimos solicitar a Vv. Ss. que procedam à verificação dos documentos apresentados a esta Assembleia e, caso achados conforme, se dignem homologar o aumento de capital em causa. Uma vez homologado o dito aumento, deve ser modificado o "caput" do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), representado por 189.000 (cento e oitenta e nove mil) ações ordinárias, no total de Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros); 10.500 (dez mil e quinhentas) ações preferenciais Classe A, no valor total de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros); 6.720 (seis mil setecentas e vinte) ações preferenciais Classe "B", no valor total de Cr\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) e 3.780 (três mil setecentas e oitenta) ações preferenciais Classe "C", no valor de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) todas as quais serão irrisgataíveis. O valor nominal das ações, tanto ordinárias como preferenciais será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. O capital será integralizado da seguinte forma: 1) — 10% (dez por cento) pagos no ato da subscrição em moeda corrente do país; 2) — O saldo, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses a contar da data da Assembleia que autorizou o aumento do capital, mediante chamadas feitas pela Diretoria com trinta (30) dias de antecedência, no mínimo. Os futuros aumentos de capital social serão representados por ações ordinárias e preferenciais das Classes "A", "B" e "C" nas mesmas proporções do capital social original. Belém, 10 de abril de 1973. Raymundo P. Mascarenhas, Oren E. Hudson, Dalmo Leme Pragana, Lauro B. Pedrosa Marinho, William M. Rath, Helio Bento de O. Mello, John D. Godinho. Terminada a leitura da Exposição da Diretoria, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Acionistas que procedessem à verificação dos boletins de subscrição de ns. 1/72 a 7/72, os quais comprovavam o exercício do direito de preferência à subscrição do aumento pelos Acionistas, a saber: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE — CGC n. 33.592.510, 91.640 ações ordinárias e 10.000 ações preferenciais Classe "A"; total 101.640 ações, valor Cr\$ 10.164.000,00 realizados no ato 10%, Cr\$ 1.016.400,00. COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO — CGC n. 33.034.935 — 88.160 ações ordinárias, 6.400 ações preferenciais Classe "A", 3.600 ações preferenciais Classe "C", total 98.160 ações valor Cr\$ 9.816.000,00 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros) realizados no ato 10%, Cr\$ 981.600,00. VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S. A. — DOCENAVE — CGC n. 33.147.364, 40 ações ordinárias, valor Cr\$ 4.000,00, realizados no ato 10%, Cr\$ 400,00. FLORESTAS RIO DOCE S. A. — CGC n. 17.308.602, 40 ações ordinárias, valor Cr\$ 4.000,00, realizados no ato 10%, Cr\$ 400,00. RIO DOCE MADEIRAS S. A. — DOCEMADE — CGC n. 28.160.075, 40 ações ordinárias, valor Cr\$ 4.000,00, realizados no ato 10%, Cr\$ 400,00. MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA. — CGC n. 33.931.510, 40 ações ordinárias, valor Cr\$ 4.000,00, realizados no ato 10%, Cr\$ 400,00. UNITED STATES STEEL CORPORATION — Procuradora COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO — CGC n. 33.034.935, 40 ações ordinárias, valor Cr\$ 4.000,00 realizados no ato 10%, Cr\$ 400,00. Quantidades subscritas: 180.000 ações ordinárias, 10.000 ações preferenciais Classe "A", 6.400 ações preferenciais Classe "B", 3.600 ações preferenciais Classe C — Total 200.000 realizados no ato Cr\$ 2.000.000,00. Solicitou ainda aos presentes, conhecerem o teor do comprovante do recolhimento das quantias equivalentes a 10% (dez por cento) das res-

pectivas subscrições, ao Banco do Brasil S. A., nos termos do que estabelece o Decreto-Lei n. 5.956, de 01 de novembro de 1943. É o seguinte o teor do referido comprovante: "BANCO DO BRASIL S. A. SECON/PARTI. Ens. — Metr. Cinelândia — Rio (GB), 23 de abril de 1973. 31029 — DEPÓSITOS OBRIGATORIOS A VISTA, 56 — Constituição e Aumento de Capital de Sociedades Anônimas (Dec. Lei n. 5.956/43). Amazônia Mineração S. A. n. 390686. Lançamentos — Fizemos hoje os seguintes, a CREDITO de sua conta acima: HISTÓRICO — IMPORTE que transferimos da sua conta de "DEPÓSITO SEM LIMITE" — C/43.198-2 — para a conta em referência para cumprimento do disposto no art. 1, do Dec. Lei 5.956, de 01.11.43, e art. 19, item V, da Lei n. 4595, de 31.12.64, conforme solicitação dessa Sociedade em correspondência DFI/EXT — 140/73 de 18.04.73, Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) Total Cr\$ 2.000.000,00 (carimbo) BANCO DO BRASIL S. A. — Agência Metropolitana Cinelândia (GB) — Luiz de Mello Correa Lima, Esaú N. Simão — Chefe de Serviço e Ajudante de Serviço. O Sr. Presidente, então, franqueou a palavra aos Acionistas, não havendo quem se manifestasse. Em seguida, declarou encerrada a discussão e submeteu à votação a proposta de homologação do aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que foi aprovado por unanimidade, ficando, assim, efetivado o aumento do capital social da Companhia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e hum milhões de cruzeiros). Disse, em seguida, o Sr. Presidente que, em consequência do que acabara de ser aprovado, tornava-se necessária a modificação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais da empresa, colocando em discussão a nova redação do referido artigo, proposta pela Diretoria na sua Exposição aos Senhores Acionistas, acima transcrita. O Sr. Presidente, então, franqueou a palavra aos Acionistas, não havendo quem se manifestasse. A nova redação do artigo 5.º, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Disse então, o Sr. Presidente que estava finda a ordem do dia e que concedia a palavra aos Acionistas que dela quisesse fazer uso. Não havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, mandou lavrar a presente ata que, lida, achada conforme é aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais Acionistas presentes". Seguem-se as assinaturas de Dalmo Leme Pragana, John D. Godinho, Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Arthur W. Ruff; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração representada por Arthur W. Ruff; Vale do Rio Doce Navegação S. A. — DOCENAVE por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Florestas Rio Doce S. A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S. A. — DOCEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho.

Belém, Estado do Pará, 25 de abril de 1973
(Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio).

John D. Godinho
Diretor Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos

arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n.º 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob número de ordem 0341/72, estando pois o referido profissional, devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 5 de junho de 1973.
a) Ilegível
P/Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n.º 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 15 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 5 folhas de ns. 3559-63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n.º 1069/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$ 30,00
	Cr\$ 280,00

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral
APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto n.º 62.934 de 2.7.68, tendo em vista o constante no processo n.º
DNPM 805.386/70

Em, 23 de maio de 1973

a) Ilegível — P/Auxiliar do Diretor da DFPM

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pela que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade.

Belém, 6 de junho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos Filho
Tabelião Substituto

SECON/PARTI.

BANCO DO BRASIL S. A. Ens. — Metr. Cinelândia — Rio (GB), 23 de abril de 1973.
31029—DEPÓSITOS OBRIGATORIOS, A VISTA
56 — Constituição e Aumento de Capital de Sociedades Anônimas (Dec. Lei n.º 5.956/43).
Amazônia Mineração S. A. N. 390686

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes, a CREDITO de sua conta acima:

HISTÓRICO
IMPORTE que transferimos da sua conta de "DEPÓSITOS SEM LIMITE" —

Importâncias

C/43.198—2 — para a conta em referência para cumprimento do disposto no art. 1.º, do Dec. Lei 5.956, de 01.11.43, e art. 19, item V, da Lei n. 4595, de 31.12.64, conforme solicitação dessa Sociedade em correspondência DFI/EXT—140/73, de 18.04.73 Cr\$ 2.000.000,00—
(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) —

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00—

Luiz de Mello Carrea Lima
Chefe de Serviço
Esau N. Simão
Ajudante de Serviço

3.º OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade.

Belém, 25 de abril de 1973.

Adriano de Queiroz Santos Filho
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 2266 — Dia — 12.6.73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA
Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, realizada aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, na sede social, à avenida Independência número mil duzentos e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, representando oito milhões novecentas e vinte e cinco mil ações com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Assembléia Geral o Doutor Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, o qual designou para servir como Secretário ao Senhor Lutfala de Castro Bitar, a quem autorizou procedesse a leitura do respectivo edital de convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30, às 16:00 horas, na sede social, à Avenida Independência n. 1201, para: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço encerrado em 31.12.72, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) — fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva; c) — Idem da gratificação de representação e jeton de presença dos membros do Conselho Diretor; d) — o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1973. — Eng. Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Presidente". Encerrada a leitura, o Senhor Presidente consultou os presentes sobre se seria necessária a leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, da conta de lucros e perdas respectiva e do parecer do Conselho Fiscal, uma vez que ditos documentos já haviam sido, na forma da lei, divulgados pela imprensa. Com a palavra, o Acionista Departamento de Estradas de Rodagem — Pará propôs fosse dispensada a leitura, proposta que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Posta a matéria em votação, a Assembléia aprovou ditos documentos, unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria deliberar, nesta oportunidade, sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva e da gratificação de re-

presentação e "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor. Com a palavra o Acionista Governo do Estado do Pará, na pessoa do Dr. Octávio Bandeira Cascaes, propôs que a Assembléia fosse suspensa para o fim específico de colher os dados necessários à fixação das vantagens propostas. Submetida a sugestão à apreciação da Assembléia, esta se manifestou, favoravelmente, sem discrepância de voto. Reabertos os trabalhos, às 20 horas, o Presidente da Assembléia declarou aos presentes que a diligência solicitada pelo Acionista Governo do Estado do Pará fora procedida integralmente, podendo-se, no caso, voltar a matéria para efeitos de decisões. Quanto aos honorários da Diretoria, bem como às representações e aos jetons, estes seriam os mesmos do ano anterior, com o acréscimo de 20% (vinte por cento). Colocada a proposta em discussão e após os esclarecimentos prestados aos Senhores Acionistas, foi ela submetida à apreciação, que foi unanimemente acatada pelo plenário. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente passou a extra-pauta, consignada no Edital de Convocação, no item "o que ocorrer". Lembrou o Senhor Presidente que por força do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, dever-se-ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Com a palavra a Acionistas Empresa de Construções Gerais, representada, no ato, pelo Dr. Mário Penna da Cunha Araújo, propôs que se procedesse a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Submetida a proposta em votação foi integralmente aprovada. Logo em seguida, o Senhor Presidente procedeu a eleição, sendo reconduzidos os seguintes componentes do Conselho Fiscal: EFETIVOS — Expedito Lobato Fernandez, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão. SUPLENTE — Antônio Maria da Silva Fidalgo. Edmar Burlamaqui Freire e Péricles Martins de Carvalho. Ato contínuo, o Senhor Presidente propôs que os honorários dos membros em efetivo exercício do Conselho Fiscal fossem iguais do exercício pretérito com o acréscimo de 20% (vinte por cento). A referida proposta foi aprovada sem qualquer divergência de voto. Ainda na extra-pauta, o Senhor Presidente esclareceu que aprovado o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de 1972, tinha-se o lucro de Cr\$ 4.607.331,52 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta e dois centavos) à disposição da Assembléia. Em consequência, dever-se-ia promover a distribuição do referido valor, sob a forma de dividendos. Após os esclarecimentos prestados, decidiu a Assembléia aprovar a proposta, condicionada ao percentual de 46% (quarenta e seis por cento) sobre o capital social. Decidiu, ainda, que havendo qualquer saldo remanescente, ele seria levado à conta específica, de acordo com o plano de contas da Empresa, e alocado no NÃO EXIGÍVEL, para efeito de futuro aumento de capital. A seguir o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes e como dela ninguém fizesse uso, foi encerrada a sessão da qual eu, Lutfala de Castro Bitar, servindo como Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1973

aa) **Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves**

Octávio Bandeira Cascaes

Homero Medeiros Cabral

Kleber Henriques Alvares

Lutfala de Castro Bitar

Mário Penna da Cunha Araújo

Confere com o original:

Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente

José Maria Bomfim de Almeida

Contador—CRC—Pa. 0133

CPF—MF 005846062

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 28 de maio de 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Maria Bomfim de Almeida, CPF—MF n. 005.846.062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973, sob número de ordem 272/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do precristo pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 8 de junho de 1973.

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão II
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73 contendo 3 folhas de ns. 3654-56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1105/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

a) Ilegível — Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2322 — Dia — 12.6.73)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

C. G. C. 04.901.153

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada em 30 de abril de 1973.

As dezoito horas e trinta minutos (18:30 hs.) do dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), na sede da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), à Avenida Almirante Barroso, trinta e oito sessenta e quatro (3864), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil reuniram-se, em segunda convocação, acionistas da referida Sociedade em atendimento à convocação feita através de edital publicado, nos prazos legais no Diário Oficial do Estado do Pará, assim redigido: "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) — CGC—MF 04.901.153/001

— Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso, 3864, às 17:30 hs. do dia 30 de abril de 1973, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia — a) Apreciação do Balanço, Conta de Resultados, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30.12.1972; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer Belém, 4 de abril de 1973. (assinado) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas, o comparecimento destes em número superior ao exigido por Lei, o acionista João Queiroz de Figueiredo assumiu a direção dos trabalhos, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, tendo convidado, para secretariá-lo, o acionista Carlos da Costa Ribeiro, tendo este lido o edital de convocação, já acima transcrito. Em seguida, o secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral da Sociedade, da Conta de Resultados e do Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e dois (1972), documentos estes também previamente publicados. Após essa leitura, o Presidente colocou em discussão aqueles documentos e logo em seguida em votação, tendo sido aprovados unanimemente pelos acionistas, abstenção de um acionista imprevisto. Com relação ao montante de Cr\$ 9.249.095,57 (nove milhões duzentos e quarenta e nove mil noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), colocado à disposição da Assembléia Geral, conforme balanço, os acionistas deliberaram a seguinte distribuição: Cr\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros) como dividendos de 6% (seis por cento) sobre o capital atual, e Cr\$ 1.892.207,83 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil duzentos e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) como percentagens estatutárias à Diretoria, sendo que o saldo, na quantia de Cr\$ 6.336.887,74 (seis milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos) como lucro suspenso, para posterior aplicação no aumento do capital social. A seguir, o Presidente declarou que estava em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários, para o exercício de mandato até a próxima assembléia geral ordinária, tendo sido acolhida a proposta do acionista Elias Michel Psaros, para que a Assembléia declarasse reeleitos os atuais membros do Conselho Fiscal, fixando os honorários em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais para os membros efetivos. Aprovada a proposta, o Presidente declarou reeleitos, como membros efetivos, Jorge Koury, proprietário, brasileiro, viúvo; João Francisco de Lima Filho, advogado, brasileiro, casado; Clementino José dos Reis, comerciante, português, casado, todos residentes nesta cidade, e para suplentes, Orlando de Almeida Correa, comerciante, brasileiro, casado; Nemer Fraiha, comerciante, brasileiro, viúvo; Camillo Porto de Oliveira, engenheiro, brasileiro, casado, todos também residentes em Belém. Ainda de acordo com a proposta aprovada foi fixada em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, a fim de ser lavrada a presente ata, após

o que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, tendo sido extraídas cópias datilografadas para as providências legais. Belém, 30 de abril de 1973. aa) João Queiroz de Figueiredo, por si e pela Importadora de Ferragens S. A., Carlos da Costa Ribeiro, Antonio Alves Velho, Clementino José dos Reis, Elias Michel Psaros, por si e pelo acionista Hermógenes Urdininea Condurú, Léa Velho Condurú, Marina Cordeiro da Costa, Luiza dos Santos Ribeiro, Orlando de Almeida Corrêa, Nemer Fraiha, Evaldo Queiroz de Figueiredo, José Miguel Alves, Terezinha Alves e Adeline de Lima Araújo. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ).

João Queiroz de Figueiredo
Presidente da Assembléia Geral

José Maria Bomfim de Almeida
Contador CRC-Pa 0133
CPF—MF 005846062

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. José Maria Bomfim de Almeida, CPF—MF n. 005846062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973, sob número de ordem, 272/72, estando pois o referido profissional, devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração — Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de junho de 1973, contendo 2 folhas de ns. 3577—78 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1074/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1973.

Secretário Geral — Alfredo Ferreira Coêlho
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Est. do Pará
(Ext. — Reg. n. 2258 — Dia 12.06.73)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO
ARAGUAIA S/A — PECOSA
CGC — 05426531/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1973.

As 10 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 1973 (um mil, novecentos e setenta e três), em sua sede social em Conceição do Araguaia-Pará, compareceram os senhores acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A — PECOSA, conforme assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas. Para presidir os trabalhos foi aclamado por unanimidade o acionista José Cristino de Souza Filho, o qual convidou a mim Aloysio Serwy para secretário, ficando desta forma composta a mesa dos trabalhos. Com a palavra o Senhor Presidente abriu a reunião saudando a todos os presentes, e em seguida, mandou que eu secretário lesse os anúncios de convocação do teor seguinte. Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A — PECOSA, CGC 05426531/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, às 10 (dez) horas do dia 25 de maio de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da renúncia da atual Diretoria; b) Eleição da nova Diretoria para a sociedade; c) Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conceição do Araguaia (PA), 07 de maio de 1973 — Abrahão Sabbá — Diretor-Presidente. Em prosseguimento, o Senhor Presidente expôs aos presentes que em função da renúncia dos três Diretores da Sociedade, fazia-se necessária aquela reunião a fim de eleger uma nova Diretoria para a Sociedade que será eleita pelo prazo de 2 (dois) anos. Pedindo a palavra o acionista Aloysio Serwy propôs os nomes dos Senhores Francisco Pilomia de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, natural de Mossoró—RN, nascido a 11.06.1911, residente e domiciliado em Brasília—DF, à SOS 307 Bl. K Apto. 106, portador da Carteira de Identidade n. 70251, expedida pelo Ministério da Guerra e CPF n. 000330651 para Diretor-Presidente; Aloysio Serwy, brasileiro, casado, comerciante, natural de Jaboticabal—SP., nascido a 16.08.1936, residente e domiciliado em Brasília—DF, à SOS 307 Bl. F Apto. 401, portador da Carteira de Identidade n. 58.615, expedida pelo DFSP—DF e CPF n. 000644591, para Diretor-Vice-Presidente; José Cristino de Souza Filho, brasileiro, casado, advogado, natural de Natal—RN, nascido a 26.04.1944, residente e domiciliado em Brasília—DF, à SOS 108 Bl. D Apto. 603, portador da Carteira de Identidade n. 001655 expedida pela SSP—GDF e CPF n. 003107601 para Diretor-Administrativo e Antonio Dionísio das Chagas, brasileiro, casado, médico, natural de Goiás Velho — GO., nascido a 04.07.1930, residente e domiciliado em Brasília—DF, à SOS 305 Bl. G Apto. 405, portador da Carteira de Identidade n. 3.583, expedida pelo Serviço de Identificação—GO e CPF n.

000198441, para Diretor-Adjunto. O Senhor Presidente colocou a proposta à apreciação dos presentes e em seguida a submeteu à votação, sendo unanimemente aprovada pelos presentes, ficando desta forma eleita a nova Diretoria da sociedade para o período de 1.973 a 1.975. A seguir o Presidente ordenou que todos os Diretores eleitos prestassem a caução estatutária a fim de serem investidos de suas funções. Continuando, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia (PA), 25 de maio de 1973.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
José Cristino de Souza Filho
Presidente

Aloysio Serwy
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de duas (2).
Belém, 31 de maio de 1973.
Em testemunho M.M.M. dá verdade.
Márcia M. Matos — Esc. Autorizada.

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei 9295, de 27.05.46
Resoluções do C. F. Cart. 101 e 107/58
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C.P.A. 0341
Atuário — M.T.P.S. N. 01
C.P.F. — 000854932

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	Cr\$ 5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo em contrário arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973 sob número de ordem/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 6 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração — Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08.06.73, contendo 2 folhas de ns. ...

3670—71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1113/73. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de junho de 1973.

Secretário Geral: Alfredo Ferreira Coêlho

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2306 — Dia 12.06.73)

COMPANHIA AGROPECUARIA PAU D'ARCO

C.G.C. (MF) 04935219/001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'arco, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

João Lanari do Val

Diretor-Presidente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2310 — Dias — 12, 13 e 14.6.73).

COMPANHIA AGROPECUARIA PALMITAL

C.G.C. MF 04935185/001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

JOAO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2314 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

C.G.C. 04.907.184/001

Assembleia Geral

Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16 de junho de 1973, na sede social à rua 28 de Setembro, ns. ...

deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1973

A DIRETORIA

(Ext.—Reg. n. 2264 — Dias: 595/611, às 17:00 horas, para 8, 9 e 12.06.73).

INDEPENDENCIA S/A. — AGRO PECUARIA

CGC-MF — 04.983.805

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos, do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 10 de janeiro de 1973.

CARLO BARBIERI — Diretor Presidente

CARLO BARBIERI FILHO — Diretor Comercial

FIORAVANTE BARBIERI — Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	250.000,00		CAPITAL AUTORIZADO	2.000.000,00	
Pastagens	7.700,00				
Obras de Infra Estrutura	22.818,50		Ações Preferenciais		
Instalações Pecuárias	29.797,25		A Subscrever	579.663,00 (—)	
Construções Cíveis	2.521,20		Subscritas	266.456,00 (—)	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	125.440,14		Pendentes BASA	17.813,00 (—)	
Móveis e Utensílios	1.201,98				
Estudos e Projetos	31.811,80	471.290,87	Ações Ordinárias		
			A Subscrever	128.654,00 (—)	
REALIZAVEL			Capital Integralizado	1.007.414,00	
Adiantamentos		9.000,00			
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixas	163.703,72		Contas Correntes	11.430,55	
Bancos	32.738,32	196.442,04	Obrigações Tributárias a Recolher	160,73	11.591,28
RESULTADO PENDENTE			COMPENSAÇÃO		
Lucros e Perdas			Caução da Diretoria		30,00
Prej. Exerc. Anter.	126.500,96				
—Proj. do Exercício	215.771,41	342.272,37			
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		30,00			
	Cr\$ 1.019.035,28			Cr\$ 1.019.035,28	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO		CRÉDITO	
Custo da Produção	4.322,00	Prejuízo verificado neste exercício	215.771,41
Despesas Administrativas	208.471,14		
Despesas Financeiras	2.978,27		
	Cr\$ 215.771,41		Cr\$ 215.771,41

Belém (Pa.), 10 de janeiro de 1973.

CARLO BARBIERI — Diretor Presidente

FIORAVANTE BARBIERI — Diretor Superintendente

CARLO BARBIERI FILHO — Diretor Comercial

GILBERTO SIMÕES — T. C. — CRC SP 28.245/IS PA 121

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de INDEPENDENCIA S. A. — AGRO PECUARIA, tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém (Pa.), 12 de janeiro de 1973.

HENRIQUE MALTESE

CESAR RABAY CHABAB

GILSON BOTTI DE SOUZA

TABELIAO JOSÉ CYRILLO — Reconheço por Semelhança, as Firmas de Carlo Barbieri, Carlo Barbieri Filho, Fioravante Barbieri, Gilberto Simões, Henrique Maltese, Cesar Rabay Cha-

bab e Gilson Botti de Souza. — São Paulo, 15 de maio de 1973. — Em testemunho H.P.C.V. da verdade.

HELIO PEREIRA CAMPOS VERGUEIRO

Escrevente Autorizado

(T. n. 19709 — Reg. n. 2268 — Dia 12.6.73)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

Cópia Autêntica de Ata da Assembléia Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizada em 31 de maio de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Ordinária dos advogados inscritos na Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pela Presidência do Conselho para deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e dois. Os editais de convocação foram inseridos nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "Folha do Norte", edições de vinte e cinco de maio e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, edição de 26 de maio, convidando os advogados que se achassem quites no exercício de mil novecentos e se reunirem em Assembléia Geral, com o fim de deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e dois. Às dez horas, assumiu a direção dos trabalhos o advogado Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Presidente do Conselho, secretariado pelos advogados Leonilides Macedo Silva e Oswaldo Nasser Tuma, presentes os advogados Adil Salgado Vieira, Raimundo Neves Fidelis, Moacyr Bernardino Dias, Ana Maria Crispino, Leonor Severa de Oliveira Miglio e Eduardo Ferreira Pinto, que foram convocados para comporem a mesa diretiva dos trabalhos, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, do Estatuto da Ordem. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e após consultar o livro de presenças, verificou que apenas haviam comparecido vinte e quatro (24) advogados, número esse insuficiente para poder a Assembléia deliberar em primeira convocação, o que só poderia ser feito com a maioria absoluta dos advogados qualificados nos Editais. Em consequência, o Sr. Presidente convocou a Assembléia Geral para,

uma hora depois, reunir com qualquer número. Às onze horas, o Sr. Presidente reassumiu a direção dos trabalhos, constatando a presença de quarenta advogados. Podendo a Assembléia deliberar em segunda convocação, com qualquer número, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, comunicando aos advogados presentes que, nos termos de convocação, ia mandar proceder à leitura do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e dois. Após a leitura foram os mesmos submetidos à discussão. Como ninguém se manifestasse, foi iniciada a votação, em caráter secreto por meio de cédulas onde deveriam constar as palavras SIM ou NÃO, conforme o voto fosse de aprovação ou desaprovação. A seguir, de acordo com a ordem de assinaturas, do Livro de Presença, foram os advogados presentes votando, um a um, colocando as cédulas em envelopes opacos e depositando-os na urna existente na mesa da Presidência. Após a votação, iniciou-se a apuração dos votos, verificando-se que todas as cédulas utilizadas continham a palavra SIM, sendo, consequentemente, Relatório e Contas da Diretoria, unanimemente aprovados pela Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Pedindo a palavra, o Conselheiro Alberto Seguin Dias solicitou esclarecimentos sobre as atividades da Caixa de Assistência, esclarecimentos esses que foram prestados pelo Sr. Presidente. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Júlio de Alencar, o qual, com o apoio do Conselheiro Joaquim Lemos Gomes de Souza, externou seus aplausos à ação da Diretoria, proposição essa que foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o Conselheiro Júlio de Alencar comunicou que estava no vizinho Estado do Maranhão e, onde ouviu elogios à atuação do nosso Conselho Seccional e afinal solicitou fosse enviado oficial agradecendo o tratamento que recebeu dos membros do Conselho do Estado do Maranhão, solicitação essa que o Sr. Presidente determinou à Secretaria atender. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Arthur

Claudio Mello, para propor o envio de ofício contendo votos de pesar pelo falecimento do genitor do ex-conselheiro Laércio Franco, proposta essa que foi aprovada unanimemente. Em seguida, o Conselheiro Alberto Seguin Dias propôs envio de votos de restabelecimento ao Desembargador Maurício Cordovil Pinto, bem como fosse designada uma comissão de Conselheiros para visitá-lo em seu leito de dor. Acolhida a proposta, o Sr. Presidente designou os Conselheiros João Lima Filho, Vice-Presidente, Alberto Seguin Dias e Joaquim Lemos Gomes de Souza para visitarem, em nome do Conselho, o magistrado enfermo. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Irawaldyr Rocha para, em complemento à proposta do Conselheiro Alberto Seguin Dias, sobre a situação da Caixa de Assistência, solicitar a convocação do Presidente dessa entidade para prestar esclarecimentos sobre o funcionamento da mesma. A proposta em questão foi aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Eu, Leonilides Macedo Silva, segundo Secretário, a lavrei. (aa)

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Presidente; Oswaldo Nasser Tuma, 1º. Secretário; Leonilides Macedo Silva, 2º. Secretário; Adil Salgado Vieira, Raimundo Neves Fidelis Moacyr Bernardino Dias, Ana Maria Crispino, Leonor Severa de Oliveira Miglio e Eduardo Ferreira Pinto.

Confere com o original. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de junho de 1973.

Leonilides Macedo Silva
2º. Secretário
(Ext. — Reg. n. 2246 — Dia 12.6.73)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17.02.73

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1973, às 14 horas, na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 401/402, reuniram-se os senhores acionistas da ECCIR —

Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. Conforme consta do Livro de Presença de Acionista, foi constatado o número legal representando o capital social, para a efetivação da presente reunião. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Mesa o acionista MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO que convidou o funcionário RAUL DAMASCENO LIMA para servir de Secretário. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do anúncio de convocação, que fora publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal O Liberal de acordo com a lei, nos seguintes termos: .. ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 1973, às 14 horas, em sua sede social à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 conjunto 401/402, para tratarem de Assuntos Administrativos. Em continuação o senhor Presidente, apresentou a carta renúncia em caráter irrevogável do senhor Diretor Técnico, engenheiro José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior. Autorizando a leitura da referida carta, nos seguintes termos: Belém, 30 de janeiro de 1973 — Ilmo. Sr. — Dr. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo — M.D. Diretor Executivo da — ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. — Nesta — Senhor Diretor — Solicito a V. S. gentileza de encaminhar à Assembléia Geral da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a renúncia que venho de oferecer, pela presente, em caráter irrevogável, ao cargo de Diretor Técnico dessa Companhia. Atenciosamente — AA. Eng.º JOSÉ MARIA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR. A seguir o senhor Presidente colocou à apreciação dos presentes o referido assunto, tendo pedido a palavra o acionista José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo, enaltecendo o trabalho dedicado do engenheiro José Maria Araújo

valeiro de Macêdo Júnior, não só como funcionário, mas também como Diretor Técnico da Empresa. Declaro que diante da necessidade da imediata substituição do Diretor Técnico, sugeria aos presentes o nome do engenheiro Alcides Gomes Moreira, funcionário da Empresa, nome que dispensava qualificações, por ter sua capacidade técnica comprovada, tendo já desempenhado diversas funções de relêvo na Empresa. Colocada a palavra à disposição dos presentes, nada mais foi dito, tendo o senhor Presidente colocado a matéria em votação, verificou-se a aprovação da renúncia e a eleição do engenheiro Alcides Gomes Moreira, para desempenhar o mandato de Diretor Técnico, até ulterior deliberação da Assembléia Geral. O senhor Presidente pede para gravar em ata os inestimáveis serviços prestados à Empresa pelo Diretor Técnico renunciante e como nada mais foi dito, foi a presente Ata, lida por mim em voz alta e aprovada por todos. Vai assinada por mim Secretário, pelo senhor Presidente e por todos os acionistas presentes. A presente Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, às folhas 30 e 31.

Belém, 17 de fevereiro de 1973.

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO
CAVALEIRO DE MACEDO
Presidente
Raul Damasceno Lima
Secretário
Clóvis Modesto Figueiredo
C.R.C.-Pa. 2409
CPF n. 011005722
Wilson Modesto Figueiredo
CREP — 142 — CRC 0772
CIC 000597492

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9295, de 25/05/46
Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59
Jaguanhara G. de Oliveira
Contador — C.R.C. Pa. 0341
Atuário — M.T.P.S. n. 01
C.P.F. n. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
—Autarquia Estadual—
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () sr. Jaguanhara G. de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26/01/1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 06 de junho de 1973.

Y. B. SALOMAO — Of. de Administração Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 18/4/73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 18/05/73 contendo 2 (duas) folhas de números 3219/20, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 957/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2274 — Dir. 12.06.1973)

MOINHO DE TRIGO BELEM S.A.

Ata da 3.ª Assembléia Geral Extraordinária de Moinho de Trigo Belém S.A., realizada no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e três. Aos nove dias do mês de

abril do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social, sita à Travessa Almirante Wandenkolk nº 63, nesta cidade de Belém, capital do estado do Pará, reuniram-se os acionistas, às nove horas, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, no qual foram as assinaturas lançadas, com observância de todas as exigências legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Paulo Filippo Variola o qual convidou a mim Theophilo Aloysio Stein, para Secretário. Constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos e declarado "quorum" legal foi pelo Presidente declarada instalada a 3a. Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em suas edições de 30, e 31 de março p. passado e 03 de abril do corrente e no Jornal "A Província do Pará" em suas edições de 31 de março p. passado e 02 e 03 de abril do corrente, do seguinte teor.

Moinho de Trigo Belém S.A. — C.G.C.M.F. 04.795.944/0001 — CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Travessa Almirante Wandenkolk n. 63, nesta capital, no dia 09 de abril de 1973, às 09 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Revisão e modificação dos Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 29 de março de 1973 — Moinho de Trigo Belém S.A. — Paulo Filippo Variola — Diretor Executivo — Dr. Theophilo A. Stein — Diretor Executivo". Finda a leitura do edital de convocação, o senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura do documento a seguir transcrito: "Exposição Justificativa da Diretoria — Senhores Acionistas: 1) O capital autori-

zado da nossa empresa é de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros), dividido em 12.835.915 (doze milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, novecentas e quinze) ações nominativas, ordinárias e 4.164.085 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco) ações nominativas preferenciais, estas destinadas a serem subscritas por pessoas jurídicas, com os recursos previstos no Decreto Lei 756/69. Em consequência das dificuldades na captação dos recursos mencionados e baseados na captação até a presente data, pode-se prever um período de mais de 5 anos para a subscrição das ações preferenciais. Assim, para possibilitar uma subscrição mais acelerada, que permitirá a implantação do projeto aprovado pela SUDAM, sugerimos aos senhores acionistas a redução das ações preferenciais destinadas à subscrição pelas pessoas jurídicas e que seja autorizada a emissão de ações preferenciais a serem subscritas por pessoas físicas, a critério da diretoria. Em consequência da alteração acima, propomos a seguinte redação para o artigo abaixo: Art. 40. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros), dividido em 17.000.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 12.835.915 (doze milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, 4.164.085 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco) ações preferenciais classe "A", intransferíveis e não resgatáveis por 5 anos, a partir da data de sua subscrição e 2.220.000 (dois milhões, duzentas e vinte mil) ações preferenciais classe "B". § 10. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. § 20. — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelas representativas de ações, serão assinados por 2 (dois) Diretores. § 30. — A emissão e colocação de ações, até o limite do Capital Autorizado, far-se-ão por deliberação da Diretoria, sem preferência

para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou a de sua cotação na Bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito. § 40. — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal § 50. — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos, independerá da prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 50. e 60. e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940 § 60. — A subscrição e integralização obedecerão quanto às ações ordinárias e ações preferenciais classe "B", ao disposto no § 50 Art. 45 da Lei 4728 de 14.07.65 e quanto às preferenciais classe "A", ao disposto no inciso I, § 90. do Art. 20. do Decreto-Lei 756/69. § 70. — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 80. — As ações preferenciais classe "A" e "B" não tem direito a voto e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso de Capital Social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado, a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. § 90. — Não se aplica às ações preferenciais classe "A", emitidas de conformidade com estes Estatutos, o disposto no parágrafo único do Art. 81 do Decreto-Lei n. 2627/40; § 10. — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de Ações Preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756/69, ou de outros documentos legislativos sobre o mesmo assunto, desde que a integralização des-

sas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam ou entidade que a substituir. § 11. — A integralização das Ações ordinárias e das ações preferenciais classe "B", será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais classe "A" fica na dependência da liberação de recursos pela SUDAM e pelo BASA. — 2) Informa esta Diretoria ainda, que devido às dificuldades com a captação de recursos, dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas, e para amenizar a falta de capital de giro, adiantou-se à Assembléia Geral e já lançou a subscrição, 720.000 ações preferenciais da classe "B", totalmente subscritas e integralizadas por acionistas de nossa empresa, pessoas físicas, e solicita a essa Assembléia Geral que ratifique esta emissão de ações originada da Ata da Reunião da Diretoria e do Boletim de Subscrição, ambos de 10 de dezembro de 1972, os quais foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará em 12 de janeiro de 1973 sob n. 80/73. 3) Detidos estudos recomendam para uma melhor estrutura da administração da empresa, a criação do cargo de Diretor Presidente, além dos já existentes, ou sejam, dois Diretores Executivos e três Diretores Adjuntos. Para tanto é necessária a alteração do "caput" do Artigo 70. dos Estatutos Sociais e por consequência, o parágrafo único do Artigo 90. que propomos passem a ser as seguintes: Artigo 70. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Executivos e três Diretores Adjuntos, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 90. — § único — Os atos e contratos de competência da Diretoria, serão celebrados pelo Diretor Presidente, ou por qualquer dos Diretores Executivos, separadamente, ou por dois Diretores Adjuntos, em conjunto, ou por procuradores com poderes especiais. Aprovada a presente pro-

posição, cumpre à Assembléia reformular a composição da Diretoria. Belém, 30 de março de 1973. Paulo Filippo Variola e Theophilo Aloysio Stein — Diretores Executivos. A seguir, o senhor Presidente declarou em discussão a exposição — proposta da Diretoria, que acabava de ser lida. Presentes à Assembléia, os senhores Diretores proponentes esclareceram alguns detalhes em atendimento a perguntas de alguns acionistas. Suficientemente esclarecida a matéria, o senhor Presidente declarou encerrada a discussão e submeteu o assunto à decisão dos presentes. Colhidos os votos, foi verificado que a Assembléia aprovava por unanimidade de votos a proposta da Diretoria. O Senhor Presidente declarou aprovadas as alterações estatutárias dos artigos 40., parágrafos 10. a 11., artigo 70. "caput", e do parágrafo único do artigo 90., que passarão a vigorar com a redação proposta, e bem assim expressamente ratificada a decisão da Diretoria que lançara a subscrição, "ad referendum" da Assembléia Geral 720.000 (setecentos e vinte mil) ações preferenciais da classe "B", já totalmente subscritas e integralizadas por pessoas físicas, todas elas já anteriormente acionistas da sociedade. A seguir, o senhor Presidente deu notícia à Casa que, em Mesa, se encontrava uma carta-renúncia assinada pela totalidade da Diretoria que me mandou ler em voz alta, transcrever, para esta Ata e cujo teor é o seguinte: "Belém, 08 de abril de 1973. Aos Acionistas do Moinho de Trigo Belém S.A. Nesta. Prezados senhores: Tendo em vista a modificação proposta na composição da diretoria desta sociedade e para facilitar os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária convocada para 09 de abril do corrente, resolveu esta diretoria apresentar a sua renúncia coletiva, colocando, desta maneira, os cargos à disposição da Assembléia acima mencionada, e de cuja "Ordem do Dia" consta a eleição da Diretoria. Sem

outro particular, subscrevemo-nos atentamente (aa) Paulo Filippo Variola, Diretor Executivo, Theophilo Aloysio Stein, Diretor Executivo, Arthur Wiethaeuper, Diretor Adjunto, Antonio Giovanni Maria Variola, Diretor Adjunto, Alberto Zuzzi Diretor Adjunto". Terminada a leitura da carta renúncia, o senhor Presidente submeteu-a à deliberação da Casa, verificando-se que, por unanimidade, a Assembléia resolvera aceitar a renúncia apresentada. O senhor Presidente diante de tal decisão, declarou vagos os cargos da Diretoria, pelo que passava ao item B da Ordem do Dia, ou seja, à eleição da diretoria, suspendendo a sessão para que fossem confeccionadas as chapas, esclarecendo, porém, antes, à Casa que a eleição já deveria ser feita de acordo com a nova composição da Diretoria aprovada nesta Assembléia. Reabertos os trabalhos o senhor Presidente colheu os votos e proclamou o resultado, declarando eleitos e imediatamente empossados para um mandato de dois (2) anos, que terminará na data em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1975, os seguintes senhores: Diretor-Presidente; Arthur Wiethaeuper, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Vila Jardim Cristoffel 67, apartamento 501, Porto Alegre Rio Grande do Sul, CPF n. 001580200; Diretores-Executivos: Paulo Filippo Variola, italiano, casado, industrial, residente e domiciliado, à Avenida Presidente Vargas, ... 762, apartamento 702, Belém, Pará, portador da Carteira de Identidade modelo 19 n. 615.265 e CPF n. 020432112 e Theophilo Aloysio Stein, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Avenida Assis de Vasconcelos, 430, CPF n. 001804323 e Diretores-Adjuntos: Antonio Giovanni Maria Variola, italiano, casado, industrial, residente à rua Antonio Rebouças, 140 Porto Alegre, Rio Grande do Sul, portador da Carteira Modelo 19, n. 857.953 e do CPF n. 099220320; Alberto Zuzzi, ita-

liano, casado, industrial, residente e domiciliado à rua dos Navegantes, n. 1.064, Recife, Pernambuco, portador da Carteira Modelo 19, n. 882.097 e do CPF n. 002170694, e Girolamo Variola, Italiano, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Félix da Cunha, 330, 2o. andar Porto Alegre, Rio Grande do Sul, portador da Carteira Modelo 19, n. 335.088 e do CPF n. 001470280, os quais deverão investir-se nos cargos assinando os termos de Posse na forma estatutária. O senhor Presidente, esclareceu, a seguir, que os assuntos principais para os quais a Assembléia fora convocada haviam sido objeto de deliberação e, portanto, passava ao item C da Ordem do Dia pondo a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, foi lavrada no livro próprio e a qual foi, após reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e assinada encerrando-se após a Assembléia. Belém, 09 de abril de 1973. Paulo Filippo Variola, Presidente da Mesa, Theóphilo Aloysio Stein, Secretário, Arthur Wiethaeuper Getúlio Nezello, Antonio Giovanni Maria Variola, Alberto Zuzzi, pp. Girolamo Variola, Paulo Filippo Variola, pp. Giuseppe Variola, Paulo Filippo Variola, p/Moinhos Cruzeiro do Sul S.A., Arthur Wiethaeuper, p/Moinho Pernambucano S.A., Getúlio Nezello, p/Moinho de Trigo Maranhão S.A., Arthur Wiethaeuper".

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de abril de 1973.

Belém, 09 de abril de 1973
Paulo Filippo Variola
Presidente da Assembléia
Theóphilo Aloysio Stein
Secretário da Assembléia
Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC PA. 034
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. — 000854932

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Paulo Filippo Variola

Theóphilo Aloysio Stein
Belém, 03 de maio de 1973
Em testemunho M.O.F.R.
da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos: 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF — MF n. 000804992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob o número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 25 de maio de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"

CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11-05-73, contendo 5 folhas de ns. 3103/3107, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 908/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19708 — Reg n. 2267 — Dia: 12.6.73).

CONSTRUTORA GUALO S/A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Gualo S/A. realizada no dia 11 de dezembro de 1972.

Aos onze dias do mês de dezembro de 1972 (mil nove-

16,00 (dezesesseis) horas, à Av. Gentil Bitencourt, n. 1179 (mil, cento e setenta e nove) em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária com a presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto, especialmente convocados por Carta Convite. Assumiu a presidência o acionista Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, diretor presidente que convidou a mim, Ana Maria Paixão de Azevedo, para secretariar os trabalhos. Esclareceu logo em seguida, que em decorrência da presença da totalidade dos acionistas foram dispensadas as publicações e que, de ser do conhecimento de todos, por constar da Carta Convite, "Ordem do Dia", determinava sua leitura. O que foi feito: "ordem do dia" — I — Renúncia de Diretores: — II — Eleição de novos diretores: — III — O que ocorrer". — Depois foram lidas as cartas em que os Diretores Manoel Nazareth Sant' Ana Ribeiro e Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, diretores técnico e tesoureiro respectivamente, vazadas nos seguintes termos: "Solicitação de demissão por motivos particulares, conforme carta datada de 07 (sete) de agosto de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), com a palavra do presidente ressaltou os serviços prestados pelos renunciantes e disse a casa que havia feito um apelo para que continuassem, o que se tornou impossível. A renúncia foi aceita por unanimidade. Passou-se ao segundo item e, colhidos os vo-

tos, foi eleito para Diretor Tesoureiro o sr. João Batista Lima Rodrigues, brasileiro, casado, carteira de identidade n. 491.144 SEGUP-Pa. residente e domiciliado em Belém, com profissão de Técnico em Contabilidade e para Diretor Técnico foi eleito o engenheiro civil Jesus Militino Persira de Souza, carteira de identidade n. 650.736 SEGUP-Pa., devidamente inscrito no CREA la-Região, sob o n. 791.D, residente e domiciliado nesta cidade. Os eleitos que estavam presentes, tomaram posse aos respectivos cargos, vivamente aplaudidos. Franca a palavra, como dela ninguém fizesse uso, o presidente suspendeu a sessão pelo prazo necessário à lavratura desta. Reaberta, lida a Ata, achada conforme foi unanimemente aprovada e assinada pelos presentes.

(a) Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, Presidente.
(a) Ana Maria Paixão Azevedo, secretária. Belém, 11 de dezembro de 1972.

Francisco Pitanga Gonçalves
Ana Maria Paixão Azevedo
Transcrita de conformidade com a original do livro próprio.

Raimundo Bartolomeu

Pereira de Souza

Contador Reg. — CRC Pa.
0389 — Prov.
CPF 01285712

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém 2 de abril de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

3o. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 06.06.1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os

efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Re. partição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Raimundo B. P. de Souza, CPF/MF n. 012883772, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 3.1.73, sob o n. de ordem 22/71, estando pois o referido profissional devidamente habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, 21 de maio de 1973.
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU. CEPA" — Autarquia Estadual
— Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 07.05.1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 1 folha de n. 3111, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 911/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18.05.1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19704 — Reg. n. 2257 — Dia 12.6.73).

MOINHO DE TRIGO DE BELEM S.A.
C.G.C.M.F. n. 04.795.944/0001
Ata da 2a. Assembleia Geral Ordinária

As 14 (catorze) horas do dia 09 (nove) de abril do ano de mil novecentos e setenta e três na sede social, à Travessa Almirante Wandenkolk n. 63, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, no qual as assinaturas foram lançadas com observância de todas as exigências legais. Elito por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos, o sr. Paulo Filippo Variola, o qual convidou a mim, Theophilo Aloysio Stein, para secretário. Constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos, o sr. Presidente solicitou que fossem lidos os editais de Aviso e Convocação publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 09, 10 e 13 de março de 1973 e no jornal "O Liberal" em suas edições de 08, 09 e 10 de março de 1973, cujo teor é o seguinte: "Moínho de Trigo de Belém S.A. C.G.C.M.F. n. 04.795.944/0001 — AVISO — Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, à Travessa Almirante Wandenkolk, 63 nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972. Assembleia Geral Ordinária — CONVOCACAO — Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 09 de abril de 1973, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 07 de março de 1973. Dr. Theophilo Stein — Diretor Executivo, Paulo Filippo Variola — Diretor Executivo". Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da

Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 03 de abril de 1973 e no jornal "A Província do Pará" da mesma data. Em discussão, os mencionados documentos foram aprovados sem quaisquer alterações, sendo as deliberações tomadas, abstendo-se de votar os prosseguimento, o sr. Presidente informou que a Assembleia deveria manifestar-se a respeito da destinação a ser dada ao saldo à sua disposição. Foi aprovada a seguinte distribuição: A gratificação de que trata a letra a) do § 2º do artigo 18 dos Estatutos Sociais será de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para cada um dos Diretores Executivos e de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) para cada um dos Diretores Adjuntos; será pago um dividendo de 6% (seis por cento) em 6 (seis) prestações mensais, a partir de 30/04/1973, somente sobre as ações ordinárias, visto que as ações preferenciais terem sido integralizadas nos últimos dias do ano; será levado para a conta "Reserva para Aumento de Capital — Lei 756/69, o valor da isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 no total de Cr\$ 460.875,00 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) e o saldo de Cr\$ 303.612,34 (trezentos e três mil, seiscentos e doze cruzeiros e trinta e quatro centavos) será transferido para a conta "Reserva para Aumento de Capital". Em seguida passou-se à eleição do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Para membros efetivos — Dr. Paulo de Moura Barroso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Trav. Itororó, n. 2.752 portador da carteira de identidade n. 788.134, C.P.F. n. 000584082; Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Av. Nazaré n. 785, portador da carteira de identidade n. 2.550 SRE-D.P.F. n. 001280662 e José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Rua dos Tamoios, n. 1.622, portador da

carteira de identidade n. 7840.SRE — C.P.F. n. 002639152, todos reeleitos. Para membros suplentes: Dr. Cézar Bentes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 457, portador da carteira de identidade n. 381.727 — C.P.F. n. 000584162; Getúlio Nezello, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em O'inda, estado de Pernambuco, à Av. Beira Mar, n. 283, portador da carteira de identidade n. 864.787 — C.P.F. n. 001722784; e Pedro Ivo Hartmann, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, Av. Senador Salgado Filho, n. 3.028, portador da carteira de identidade n. 422.217 — C.P.F. n. 018085910, todos reeleitos. Passando ao item "c" da convocação, o sr. Presidente solicitou que fossem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo a Assembleia aprovado, as seguintes remunerações: Para o Diretor Presidente Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais; para os Diretores Executivos Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a cada um; para os Diretores Adjuntos Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais a cada um e para os Conselheiros Fiscais Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a cada um, por reunião a que comparecerem. A seguir o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada ninguém se manifestou, e nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, encerrando-se após a Assembleia. Belém, 09 de maio de 1973. Paulo Filippo Variola — Presidente; Dr. Theophilo Aloysio Stein — Secretário; Arthur Wiethaeuper; Dr. Antonio Giovanni Maria Variola; Getúlio Nezello; Dr. Alberto Zezzi p. Moínho Cruzeiro do Sul S.A. — Moínho Cruzeiro do Sul S.A. — Arthur Wiethaeuper, p. Moínho de Trigo Maranhão S.A. — Arthur Wiethaeuper p. Moínho Pernambucano S.A. — Getúlio Nezello, p.p. Girolamo Vario-la — Paulo Filippo Variola, p.p. Giuseppe Variola — Paulo Fi-

lippo Variola.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Ordinária, realizada em 09 de abril de 1973 e lavrada no livro próprio.

Belém, 09 de abril de 1973
PAOLO FILIPPO VARIOLA
Presidente da Assembleia
Theophilo Aloysio Stein
Secretário da Assembleia

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9295, de 25/05/46
Resoluções do C.F. Cont. 181
e 107/59

Jaguanhara G. de Oliveira
Contador — C.R.C. Pa. 0341
Atuário MAPS n. 01
C.P.F. n. 000854992

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de
Paolo Filippo Variola e Theo-
philo Aloysio Stein.

Belém, 03 de maio de 1973.
Em testemunho M.O.F.R. da
verdade.

Maria Oneide F. Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do
Pará — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado
do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do
Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO S. A.

Belém (PA), 18 de maio de 1973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de CONTERPA —
CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
S. A., realizada em 18 de maio de 1973

Aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), às dezessete (17) horas na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar do Edifício "Antônio Velho", na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A. — C.G.C. n. 04894952, que em face da existência de número legal, consoante o que consta do Livro de Presença de Acionistas, para efeitos do Edital de Convocação, mandado publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na edição dos dias 8, 9 e 10 de maio próximo passado, bem como no matutino "O Liberal" nos dias 9, 10 e 11 do referido mês e redigido nos seguintes termos: "CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A. — CGC do M.F. 04.894.952 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — FIM DE CONVOCACÃO — F

determinados pelas Resoluções

números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —

JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade () sr. Jaguanhara G. de Oliveira CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26/01/1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, 25 de maio de 1973

Y. B. SALOMÃO — Of. de
Administração Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do
Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 8/05/73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11/05/73 contendo 3 (três) folhas de números 3100/3102 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 907/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. 11 de maio de 1973.

Benedicto G. de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

T. n. 19.707 — Reg. n. 2266

— Dia 12.06.1973)

cam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 17:00 horas do dia 18 de maio do corrente ano, em sua sede social, à Rua Santo Antônio n. 432 — 12o. andar do Edifício Antônio Velho, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 11.480.000,00, mediante a apropriação de Reservas, já tributadas. Belém, 04 de maio de 1973 — A Diretoria". Proveniente do acordo comum dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Acionista Hermógenes Urdininea Condurú, que convidou para ser Secretário o Acionista Alberto Ribeiro Valle. Em cumprimento a pauta, o Senhor Presidente da Assembleia determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, bem como a do Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de Capital, vasados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A fim de atender o crescimento empresarial, parece a esta Diretoria ser prioritário, na oportunidade, a elevação do capital Social da Empresa de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 11.480.000,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Logicamente, que o aumento proposto, na ordem de Cr\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), será integralizado, mediante a apropriação de reservas, já tributadas, decorrente daí, então, a emissão de 2.480.000 (dois milhões quatrocentas e oitenta mil) ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e que serão distribuídas aos Senhores Acionistas, de modo gratuito, e proporcionais às pré-existentes. Da apropriação aventada, valer-se-á esta Diretoria dos valores abaixo arrolados: Reserva para Aumento de Capital — Cr\$ 1.422.586,72; Fundo de Correção Monetária (parte) — Cr\$ 1.057.413,28. O Conselho Fiscal, no tempo oportuno, manifestou-se favoravelmente à medida. Consequentemente, o Artigo Quinto, dos Estatutos Sociais, passará, caso a proposta seja aceita a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO QUINTO — O Capital Social é de Cr\$ 11.480.000,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), dividido em onze milhões quatrocentos e oitenta mil ações ordinárias, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), podendo ser conversíveis de ações ao portador em ações nominativas e reconversíveis a requerimento do interessado, mediante decisão da Diretoria. É a proposta. Belém, 03 de maio de 1973. aa) Rodolpho Pereira Dourado Neto — Diretor — C.P.F. 000261402 e Alberto Ribeiro Valle — Diretor — C.P.F. 000341262". — Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., infra-assinados, após analisarem a Proposta da Diretoria sobre a elevação do Capital Social de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 11.480.000,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) mediante a utilização de Reservas disponíveis, nada tem a opor, recomendando a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária que, para tal fim, for convocada. aa) Raymundo Souza, Contador, C.R.C. Pa. 0332; Heitor da Silva Nunes, C.P.F. n. 001311212; Maurilio Pereira da Silva, C.P.F. n. 000157332". Colocados tais documentos em discussão e após os esclarecimentos necessários prestados pelo Presidente da Assembleia, foi a matéria aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente facultou a sua lavra aos presentes, como ninguém dela fizesse uso; suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente. Reaberto os trabalhos, às 19:00 horas, o Senhor Presidente determinou a leitura deste documento, que colocado em votação foi aprovado, indo por todos assinados. Belém, 18 de maio de 1973. aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Antônio Alves Velho, Marianna Cardoso Dourado, Ruy Urdininea Condurú,

Nayde Bentes Valle, Maria Nazareth Castro Condurú, Alberto Ribeiro Valle e Léa Velho Condurú. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral n. 1 (um) de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

Hermógenes Urdininea Condurú

Presidente da Mesa

Raymundo Souza

Bel. Contador — CRC—Pa. 2607

CPF n. 008088902

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Hermógenes Urdininea Condurú.

Belém, 22 de maio de 1973

Em testemunho Z. V. da verdade

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	255,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Raymundo Souza, CPF—MF n. 008088902, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7.2.1973, sob número de ordem 220/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 01 de junho de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3470-71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1048/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente, em exercício

(T. n. 19.698. Reg. n. 2242 — Dia — 12.6.73)

AMAZONIA MINERAÇÃO S. A.

CGC n. 04.973.657/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1973

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, 455, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença, fls. 5 Abrindo os traba-

lhos, assumiu a presidência o sr Dalmo Leme Pragana, Diretor Comercial, que declarou instalada a Assembléia convidando para Secretário o Sr. John da Silva Godinho, Diretor Secretário, de acordo com os Estatutos Sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Aviso a que se refere o Art. 99 da Lei da Sociedade por Ações, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano e em "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 dos mesmos mês e ano; 2) Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, conforme o Art. 88 da Lei de Sociedades por Ações, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano e em "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 dos mesmos mês e ano, assim redigido: "Amazônia Mineração S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Srs. Acionistas da Amazônia Mineração S. A. a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455, às 15:00 horas, do próximo dia 25 de abril de 1973, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal. Belém, 12.03.1973 — John D. Godinho, Diretor Secretário." 3) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, publicados no Diário Oficial do Pará em 19 de abril de 1973, e em "A Província do Pará" no dia 14 de abril do corrente ano. Lidos esses documentos, foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados e após apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação, sendo unanimemente aprovadas as Contas da Diretoria, compreendendo o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas nela incluída e o Relatório. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que se passaria à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Foram os senhores acionistas convidados a preencher as cédulas que para o fim de eleger o Conselho Fiscal haviam sido distribuídas. Realizada a eleição, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente eleitos, por um ano, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Raphael Bernardo D'Almeida Junior, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. 1.517, expedida pelo CREA-1a. Região, residente e domiciliado à Av. Pasteur, n. 126, apto. 201; Sydney Barbosa Marreco, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1.215, expedida pelo CRC, Guanabara, residente e domiciliado à Estrada do Galeão, 921, apto. C-01, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e Newton Tornaghi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 6.704-D, expedida pelo CREA 5a. Região, residente e domiciliado à Rua Gustavo Sampaio, n. 549, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e para suplentes, respectivamente, Adalberto Nogueira Tavares, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 1.816, expedida pela OAB, Seção do Estado da Guanabara, residente e domiciliado à Rua Almirante Cochrane n. 77, apto. 302; Carlos Nilo Gondim Pamplona, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 4.852-D, expedida pelo CREA — 5a. Região, residente e domiciliado à Av. Ruy Barbosa, n. 880, apto. 402, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e Helcio Pires Guerra, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 15.930, expedida pelo CRC-MG, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, 452, apto. 804, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Declarou, então, o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remuneração.

neração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, ficou deliberado que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Companhia Vale do Rio Doce, fosse fixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão, depois de lavrada a presente ata que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes". Seguem-se as assinaturas de Dalmo Leme Pragana, John D. Godinho, Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho, Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Arthur W Ruff; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Arthur W Ruff; Vale do Rio Doce Navegação S. A. — DOCENAVE por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Florestas Rio Doce S. A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S. A. — DOCEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho.

Belém, Estado do Pará, 25 de abril de 1973.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio).

JOHN DA SILVA GODINHO — Diretor Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10,00

Cr\$ 20,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71, 9 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador () ou Técnico em Contabilidade (), Sr. Jaguánhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000857992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.73, sob número de ordem 0341, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, 5 de junho de 1973.

a) DIRCE RENDEIRO NORONHA

Of. de Administração — CPF (Ilegível)

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL — Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto n. 62934 de 02/73, tendo em vista o constante no processo n. DNPM 805836/70.

Em 23 de maio de 1973.

as.) ILEGÍVEL — p| Auxiliar do Diretor da DFPM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 16 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05.06.73, contendo 3 folhas de ns. 3556-58, que vão por mim rubri-

cadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1668. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de junho de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

a) Ilegível, p| Auxiliar do Diretor da DFPM

30. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia forstática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 6 de junho de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 2261 — Dia 21.6.73)

AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S/A

C.G.C. MF 04952115/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 6 de junho de 1973.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2313 — Dias 12, 13, e 14/6/73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA NAZARETH

C.G.C. MF 04.935.193/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1973.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2312 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A

C.G.C. MF 04952123/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Junho de 1973, às 17:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1973 — ano base 1972;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1973.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor-Gerente

C.P.F. 038668668

(Ext. Reg. n. 2311 — Dias 12, 13 e 14/6/73)

SUCUAPARA S. A — AGROPASTORIL

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. (MF) 05.427.042/001

Capital Autorizado	Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 3.627.787,00
Capital Subscrito	Cr 4.015.395,00

Ata de reunião de Diretoria Realizada dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1973. — 25.04.1973.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e três (1973), às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede social, localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da firma Sucuapara S. A. — Agropastoril, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 05.427.042/001, por convocação do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos Diretores, que Manah S. A. — Comércio e Indústria (CGC—MF) 61.082.822/001, com sede à Av. Senador Queiroz, 498 — 3o. and., na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa Sociedade no valor total de Cr\$ 263.321,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros) e que tendo sido esta proposta submetida a apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável nos seguintes termos: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sucuapara S. A. — Agropastoril, examinaram a proposta da Diretoria de hoje objetivando a subscrição e integralização de parte do Capital social autorizado da Sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 263.321,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros), será feita por Manah S. A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de incentivos fiscais previstos na Lei 5.174/66 e demais legislação correspondente, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais são de parecer favorável à realização da medida. Em 24 de abril de 1973.

— aa) Ilário Romeu Corradi, Wilson Armelin e Fernando Luiz Ribeiro Bacellar. "Considerando os termos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o Sr. Presidente fosse o aumento aprovado e emitidas as ações àquela Sociedade, tão logo os valores correspondentes, fiquem a disposição desta firma, pela SUDAM, tendo para tanto Manah S. A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento de depósitos para investimento na Amazônia à ordem da SUDAM, no valor de Cr\$ 263.321,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros). Todas as guias de recolhimento à SUDAM, entregues pela firma Manah S. A. — Comércio e Indústria, foram conferidas e achadas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 263.321 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais, sem direito à voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, conforme Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o Sr. Presidente que com esta aprovação ficam subscritas 4.015.395 ações das 13.000.000 de que compõe o capital autorizado, sendo 1.728.444 ações ordinárias nominativas e 2.286.951 ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 4.015.395,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Quanto as ações já integralizadas declarou o Sr. Presidente que a situação da firma nesta data é a seguinte: — ações ordinárias nominativas 1.728.444 no valor de Cr\$ 1.728.444,00, ações preferenciais nominativas 1.899.343 no valor de Cr\$ 1.899.343,00 totalizando Cr\$ 3.627.787,00 para o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que lida e achada de acordo vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor Presidente; Dr. Armando Novas Morrelli, Diretor-Vice-Presidente; e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

Declaramos que a presente é cópia fiel, extraída do Livro "Registro de Atas de Reunião de Diretoria" n. 1 (um) fls. 20-v, 21, 21-v e 22 livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 de fevereiro de 1970.

a) Dr. Eduardo de Lacerda de Camargo
Diretor-Presidente

a) Dr. Celso Arthur Miller de Paiva
Diretor-Gerente

Walter Corradi
Contador — CRC—Pa. "S" 138

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Walter Corradi, CPF—MF n. 038981398, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7.2.1973, sob número de ordem 156/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 10. de junho de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão B

CPF—MF n. 007.771.882

SUCUAPARA S. A. - AGROPASTORIL
SOCIÉDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
Santana do Araguaia - Estado do Pará
C.G.C. (MF) 05.427.042/001

Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 3.627.787,00
Capital Subscrito Cr\$ 4.015.395,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 263.321 (duzentas e sessenta e três mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos, da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria, em reunião de 25 de abril de 1973.

N.º de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 1973	Total Cr\$	N.º de Ações Preferenciais
01	Manah S. A. Comércio e Indústria (C.G.C. - M.F. 61.082.822/001)	Av. Senador Queiroz, 498 - 3o. andar s/32 São Paulo - Estado de São Paulo. ---	263.321,00	263.321,00	263.321

por procuração da acionista acima relacionada:

Adeval Cesar de Carvalho. ---
CPF (CIC) 001.508.138

T O T A I S 263.321,00 263.321,00 263.321

Santana do Araguaia, 25 de abril de 1973

Eduardo Lacerda de Camargo. ---
CPF (CIC) 003.490.388

Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Diretor-Gerente

Walter Corradi
Contador CRC-PA. "S" 136
CPF (CIC) 038.961.298

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 3,00

Cr\$ 143,00

Recebemos os Valores Acima

a) Ilegível

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Agência Centro

Belém..... de 1973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.

dia 17 de maio de 1973, e mandados arquivar por Despacho minha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o da Junta de 30 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 3472-74, n. 1049/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2230 - Dia - 12.6.73)

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A.

C.G.C. n. 05.427.430/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de junho de 1973, às 15.00 horas, na sede social à Fazenda Travessão, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º)—Autorizar a Diretoria a dar em garantia glebas de propriedade da sociedade;
- 2º)—Eleição da Diretoria;
- 3º)—Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 29 de maio de 1973.

FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

(T. n. 19705 — Reg. n. 2259 — Dias: 8, 9 e 12/6/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo Aditivo n. 2 ao de Ajuste Celebrado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a firma Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), em 18.09.1972, para reconstrução do Tanque n. 14, em Miramar, como abaixo melhor se declara.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41. 2º andar, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm justo e contratado com a Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), com escritório nesta Cidade, à Rua Santo Antonio 432, Conjunto 304/6, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, também residente e domiciliado nesta Cidade, infra-assinados, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Diretor-Presidente da CDP, em 22.04.73, no Processo n. 689/73, em aditamento ao Termo de Ajuste celebrado em 18.09.1972, para a reconstrução do Tanque n. 14 do Parque de Inflamáveis de Miramar, o seguinte: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o Termo de Ajuste acima aludido pelo prazo de mais trinta (30) dias, contado de sete (7) de

abril de 1973 à seis (6) de maio do mesmo ano. SEGUNDA: — Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado que não colidam com as do presente. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo perante as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 23 de abril de 1973.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-PresidenteEng.º Luciano Pinto de Moraes
raes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

Eng.º Mário Penna da Cunha Araújo

Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG)

Em 6/06/73

APROVO:

Fortunato Gabacu

Insp. Fiscal — Substituto.

TESTEMUNHAS:

Vicente de Oliveira

Darcy Costa Santos

Vânia Gama

Assessora Jurídica

(Ext. Reg. — n. 2280 —

Dia: 12.6.73)

CONVÊNIO

Convênio que fazem o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará.

O Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, adiante denominado Departamento, neste ato representado por seu titular, Professor Eurides Brito da Silva, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, adiante denominada Secretaria, representada por seu titular, senhor Professor Jo-nathas Pontes Athias, firmam

o presente convênio para utilização de recursos constantes do Orçamento Geral da União, exercício de 1973 — Código 55020904.1121—Apoio a

Projetos Especiais no Setor Educacional, mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Departamento entregará à Secretaria a importância de Cr\$ 563.204,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro cruzeiros), de acordo com o Proc. número 230.835/73, examinado e aprovado pela Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, ficando empenhada sob número 210, de 6.6.73.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Secretaria obriga-se a aplicar os recursos constantes da cláusula primeira, conforme Plano de Aplicação aprovado, constante do processo n. 230.835/73, no custeio da Suplementação Salarial dos professores da (s) Escola (s) Polivalente (s) do (s) município (s) de Belém Altamira e Santarém, até ao limite

mensal de Cr\$ 2.250.00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para o primeiro e Cr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) para o subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer pedido de alteração no Plano de Aplicação ou nas cláusulas do Convênio deverá ser encaminhado ao Diretor Geral do Departamento, que estudará a possibilidade da lavratura do competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — As remessas a que se refere a cláusula primeira serão depositadas pelo Departamento, em uma parcela, em conta especial, na Agência do Banco do Brasil S.A., na cidade de Belém, Estado do

Pará, devendo ser a mesma movimentada exclusivamente para atender ao plano de aplicação acima referido.

PARÁGRAFO ÚNICO — Só será liberado o auxílio constante da cláusula primeira, após a aprovação primária da prestação de contas de recursos recebidos em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUINTA — As despesas com os recursos de que trata a cláusula segunda serão objeto de prestação de contas, até 30 dias após a vigência deste convênio, perante a Assessoria Técnica do Departamento, órgão este que fará o acompanhamento da execução financeira.

CLÁUSULA SEXTA — Na hipótese de não ser contratado, na prestação de contas, o emprego total dos recursos recebidos por parte deste convênio, o saldo existente deverá ser recolhido, no período de 72 (setenta e duas) horas, findo o prazo estabelecido na cláusula sétima, à conta do FNDE, do Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado, de acordo com o interesse das partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA — O não cumprimento por parte da Secretaria das obrigações decorrentes do presente convênio implicará na suspensão imediata da assinatura de novos convênios, à conta de recursos do Departamento, e na aplicação das penalidades previstas em lei.

E por estarem de acordo, assinam o presente convênio o Diretor Geral do Departamento de Ensino Fundamental e o Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará, com as testemunhas

abaixo.

Brasília, 6 de junho de 1973.

EURIDES BRITO DA SILVA
Diretor Geral do Departamento de Ensino Fundamental

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Educação e Cultura do Pará

Testemunhas:
Octávio Bandeira Cascaes
Antonio Gomes Moreira Junior

(G. Reg. n. 1763)

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ — COREPA

Faz saber em obediência ao disposto na letra "b" do Artigo 3.º da Resolução n. 09/70 do Confere e de acordo com a Lei Federal .. n. 4.886/65 que, os Representantes Comerciais abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, ficam intimados, pelo presente edital a efetuarem o pagamento das contribuições em atraso ou apresentar suas defesas prévias no prazo improrrogável de 20 dias a partir do dia imediato a esta publicação, sob pena de cancelamento de seus registros e consequências decorrentes: Antonio Avelino da Silva; A. Vieira Representações Ltda; Central Norte Representações Ltda; Claudio de Araujo Leite; Construtora Tapajós Ltda.; Carlos Manoel Gobert Damasceno; Décio de Abreu Andrade; D'jor Representações e Comércio Ltda; Empresa Internacional da Amazônia Ltda; Francisco Pereira Lima; Juracy Marçal de Magalhães; F. L. Guimarães; F. Nunes — Representações; J. E. Reis — Representações; Jorge Guilherme dos Santos; Multivendas Representações e Conta Própria Ltda; M. Alencar — Comércio e Representações; Manoel dos Santos Reis; M. C. Barbosa Representações; Manoel dos Santos Campelo; Paulo Cesar Domingos (Representações); Reprevendas Representações Ltda; Representações Ver'as Ltda; Wagoo Brasileira Ex-

portação e Representações Ltda.

Belém, 7 de junho de 1973.

a) Laurival da Silva Paredes
Presidente

(T. n. 19706 — Reg. n. 2265 — Dia: 12.06/73).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Cumprindo ordem superior de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, constante de caldeira, digestor, outros equipamentos diversos, inservíveis para o serviço público.

a) As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às (16) dezes seis horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas no Matadouro às 8 às 12 e das 14 às 17 horas

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de maio de 1973.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M. — P/ C
missão de Licitação

V I S T O :

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1646 — Dias — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.6.73)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 05/73

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n. 04, de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Concorrência n. 05/73 — SEVOP, para Construção da 2a. Etapa do Centro de Saúde de Icoaraci, tendo em vista que por falta de documentação, as firmas licitantes da Concorrência n. 04/73, SEVOP, foram julgadas inabilitadas.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 25 de junho do corrente ano às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 08 de junho de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 1765 — Dias 12, 13 e 14/6/1973)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios: **Alfredo Moreira da Conceição** — NB/31-9.959.992 — Aux. Doença — 11.05.73; **Alvaro Costa de Souza** — NB/31-9.959.878 — Aux. Doença — 17.05.73; **André Ferreira das Dores** — NB/31-9.960.279 — Aux. Doença — 09.05.73; **Antonio Mesquita da Silva** — NB/31-9.959.988 — Aux. Doença — 11.05.73; **Antonio Silva** — NB/31-9.956.475 — Aux. Doença — 16.02.73; **Benedita Belo da Silva** — NB/31-9.959.554 — Aux. Doença — 17.05.73; **Benjamim Martins Monteiro** — NB/31-9.958.458 — Aux. Doença — 08.05.73; **Brasiliiano da Cruz Peniche** — NB/31-9.960.512 — Aux. Doença — 17.05.73; **Carlos Ferreira** — NB/31-9.959.847 — Aux. Doença — 08.05.73; **Celivaldo Mendes Gemaque** — NB/31-9.959.669 — Aux. Doença; **Coriolano Ferreira Lima** — NB/31-9.959.891 — Aux. Doença — 08.05.73; **Daniel Lima de Oliveira** — NB/31-9.960.159 — Aux. Doença — 07.05.73; **Deolice Abreu Ribeiro** — NB/31-9.956.638 — Aux. Doença — 13.04.73; **Dulcilio Pinheiro da Silva Paixão** — NB/31-9.960.111 — Aux. Doença — 17.05.73; **Elio. mar Silva Tavares** — NB/31-9.959.800 — Aux. Doença — 04.05.73; **Francisco Fernandes da Silva** — NB/31-9.960.316 — Aux. Doença — 09.05.73; **Hilário dos Santos Mansos** — NB/31-9.958.430 — Aux. Doença — 05.04.73; **Ivanilde Dias Guedes** — NB/31-9.959.939 — Aux. Doença — 08.05.73; **João Raimundo Farias** — NB/31-9.959.568 — Aux. Doença — 04.05.73; **José Maria Agostinho** — NB/31-9.959.789 — Aux. Doença — 04.05.73; **José Moraes Ramos** — NB/31-9.958.070 — Aux. Doença — 05.04.73; **Josias Conceição Ferreira** — NB/31-9.959.587 — Aux. Doença — 13.04.73; **Juracy Lopes Pinheiro** — NB/31-9.957.528 — Recurso — 24.04.73; **Manoel Augusto Conceição** — NB/31-9.960.082 — Aux. Doença — 11.05.73; **Manoel da Paixão Pantoja** — NB/31-9.960.362 — Aux. Doença — 17.05.73; **Manoel Tibúrcio da Costa** — Carta 12-005.1/97, de 16.03.73; **Maria Benedita Vilhena** — NB/31-9.959.828 — Aux. Doença — 12.04.73; **Maria Emilia Vieira Rodrigues** — NB/31-9.960.355 — Aux. Doença — 17.05.73; **Maria Gonçalves da Cruz** — NB/31-9.958.537 — Aux. Doença —

13.04.73; Maria Nely Assunção — NB|31-9.959.659 — Aux. Doença — 04.05.73; Ovidio Tavares Pio — NB|9.648.216 — Aux. Doença — 13.04.73; Plinio da Silva Gomes — NB|31-8.342.246 — Recurso — 26.04.73; Raimundo Cardoso — NB|31-9.958.528 — Aux. Doença — 05.04.73; Raimundo Ferreira Mendes — NB|31-9.960.188 — Aux. Doença — 09.05.73; Raimundo Holanda Guimarães — NB|31-9.958.827 — Aux. Doença — 17.05.73; Raimundo Modesto Dias — NB|31-9.958.584 — Aux. Doença — 19.03.73; Raimundo Nonato da Silva Pantoja — NB|31-9.959.946 — Aux. Doença — 04.05.73; Raimundo da Silva Araújo — NB|31-9.958.084 — Aux. Doença — 12.03.73; Raimundo de Souza Bandeira — NB|31-9.958.128 — Aux. Doença — 05.04.73; Raimundo Trindade dos Reis — NB|31-9.954.905 — Aux. Doença — 21.03.73; Rosemiro Paulino dos Santos — NB|31-9.954.724 — Recurso 07.05.73; Sérgio Souza Raiol — NB|31-9.958.944 — Aux. Doença — 10.04.73.

Belém, 04 de junho de 1973.

(Ext. — Reg. n. 2240 — Dia 12.6.73)

MTPS — INPS
Aviso de Alienação

1 — A Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 20 de junho de 1973 para a venda de Aparelhos de Raio X abegráfico, dentário e outros.

2 — O Convite n. 43/73, contendo as condições de habilitações, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição do interessado no Serviço de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869 no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém 8 de junho de 1973
(Ext. Reg. — n. 2294 — Dia: 12.6.73).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
IMPrensa Oficial do Estado
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

- Uma (1) máquina impressora marca HEIDELBERG;
- Uma (1) máquina de grampear;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca GM—POWER, 15 HP;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca ONAM 15 HP;
- Um (1) prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;
- Um (1) motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIEL — 240 vts. 2,5 HP;
- Um (1) motor elétrico marca WESTINGHOUSE — 240 vts. 8 HP;
- Um (1) motor elétrico marca JONES BURTON — 240 vts. 3,2 HP;
- Um (1) lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.
- b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 24 de maio de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 1594 — Dias 25, 26, 29 e 31.5 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16.6.73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N 44 — DE 30

DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Raimundo Hernani Pereira da Costa, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo as funções de Chefe do Serviço de Cadastro, do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares, relativas ao período de 01.04.71 a 31.03.72, a contar de 1.º de junho de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 03 de julho, p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1.º de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 12.6.73)

PORTARIA N. 45 — DE 30

DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a João Bosco Lopes, ocupante do cargo de Servente, lotado no Gabinete de Superintendência, férias regulamentares, relativas ao período de 01.04.72 a 31.03.73, a contar de 15 de junho de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 16 de

junho, p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 15 de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 12.6.73)

PORTARIA N. 46 — DE 30

DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Domingos Farias Gomes, ocupante do cargo de Servente, lotado no Departamento de Administração, férias regulamentares, relativas ao período de 01.04.72 a 31.03.73, a contar de 15 de junho de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 16 de julho, p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 15 de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 12.6.73)

PORTARIA N. 47 — DE 30

DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Francimary Leão Dias, ocupante do cargo

de Escrevente Datilógrafo, lotado na Divisão de Contratos e Cobranças, do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, férias regulamentares relativas ao período de 01.04.72 a 31.03.73, a contar de 1.º de junho de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 03 de julho, p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1.º de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 12.6.73)

PORTARIA N. 51 — DE 30
DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar Newton Pontes Riodades, Diretor do Departamento de Administração; Mariene Pantoja Bogea, Diretora da Divisão de Serviços Gerais e João Guilherme da Costa, Escrevente Datilógrafo, lotados no Departamento de Administração, para constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação encarregada da venda de máquinas de Contabilidade, consideradas inservíveis para os serviços da Autarquia.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 2249 — Dia 12.6.73)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

ATO N.º 36/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos número 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 subsequente:

RESOLVE

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria de Nazaré Vieira de Luca para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2299 — Dia 12.6.73)

ATO N.º 37/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos número 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 subsequente:

RESOLVE

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei n. 1.711, de 23 de outubro de 1952 Maria da Graça Pinto Guimarães para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerada do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do mesmo Quadro de Pessoal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
(Ext. Reg. n. 2299 — Dia 12.6.73)

ATO N.º 38/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de subsequente.

RESOLVE

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13 da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair José de Siqueira Mendes para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2299 — Dia 12.6.73)

ATO N.º 39/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos número 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 subsequente:

RESOLVE

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 Altair Setcovich dos Santos para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2299 — Dia 12.6.73)

ATO N.º 40/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II, e 13 da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Maria Helena Seixas Simões, exonerada a pedido.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2299 — Dia 12.6.73)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo

da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

28 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.988

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8º Ofício do Cível e Comércio
Edital de Citação com o prazo
de trinta (30) dias, na forma
abaixo

A Doutora Clemenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital viram ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Oscarina da Silva Nunes, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação de desquite litigioso em processo neste Juízo, movida por João Rodrigues Nunes, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua São Miguel, n. 1862, podendo contestá-la sob pena de revelia, e o prazo para contestação a fluir a partir da audiência, caso não haja acordo, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara do Cível, João Rodrigues Nunes, brasileiro casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Miguel, 1862, apto. 1 vem por seu procurador abaixo

assinado, espor e requerer o seguinte: O suplicante contraiu matrimônio no dia 5 de junho de 1954 com Oscarina da Silva Nunes, conforme certidão anexa (doc. 1). Desta união resultaram os seguintes filhos: Leonardo, Leonilde, Leonor, Leomar, Leomiro, João Leomir, Leocir e Leonel da Silva Nunes de 16, 15, 13, 11, 10, 9, 7 e 6 anos respectivamente (doc. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9). Citados filhos vivem e residem em companhia do suplicante (doc. 10). Que há mais de três anos a suplicada abandonou voluntariamente o lar conjugal, passando a residir em local incerto e não sabido, ensejando ao suplicante a causa para obter o desquite judicial, de acordo com o que preceitua o artigo 317, IV do Código Civil Brasileiro. — "A ação de desquite só se pode fundar em alguns dos seguintes motivos: IV — Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos contínuos". Duas são as condições que configuram o abandono: a voluntariedade e a continuidade por dois anos. A voluntariedade se deduz certa, quando nenhuma razão jurídica assiste à mulher para deixar o lar, onde dever permanecer, porque aí, está também o seu domicílio obrigatório. Com justa procedência assevera Ludgero Coelho" ... sendo o abandono voluntário do domicílio conjugal, sem justo e imperioso motivo — além da prova evidente da cessação de sentimentos de amor e de amizade, base fundamental da união matrimonial — a posterior

impostos pelo Direito e pela Moral e sancionados pela Lei, segue-se que o cônjuge que dele se serve, renuncia de fato, a convivência do outro, exercendo ato de repúdio. Ora, envolvendo o abandono, implicitamente a presunção de um propósito firme por parte do ausente, de separar definitivamente de seu consorte, é justo, é lógico, que a este se conceda o direito de desquite". Ora, não tendo a suplicada qualquer motivo legítimo para justificar abandono evidentemente, é esse voluntário além de injusto e malicioso. Pelo exposto com fundamento no inciso IV do artigo 317 do Código Civil Brasileiro, vem o suplicante propor a presente ação de desquite, a fim de que se decreta a dissolução da Sociedade Conjugal, uma vez que a separação de corpos já um fato consumado pelo abandono do lar. Todos os fatos alegados pelo suplicante são verdadeiros e justificam suas razões jurídicas. Pede o depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão, bem assim como das testemunhas abaixo arroladas. Assim pede e requer a Excia. autorizar a expedição de edital de citação contra a suplicada, para as suas alegações de Direito, para que afinal seja julgada procedente e por consequência se decreta o desquite, devendo, também, ser citado o Sr. Dr. Promotor Público para que, na forma da lei, assiste a todo processo. Dá-se a presente ação para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 3.000,00. Nestes Termos, Pede Definitivo. (a) pp.

Carlos Antonio Domingues Castilho OAB 1062, CPF 001232002.
DESPACHO: Recebido hoje — 22/5/73. Cite-se a requerida por edital com o prazo de trinta (30) dias, valendo a citação como notificação para a audiência vestibular de conciliação, que se realizará no dia 11 de julho às 10,50hs. O prazo para a contestação começará a fluir a partir da audiência, caso não haja acordo. Belém, 23/05/73. (a) Clemenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza da Oitava Vara". E para que cheguem ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar, ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo.
Dra. CLEMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES, — Juíza da 8a. Vara
(T. n. 19.699 — Reg. n. 2247 — Dia 12.06.1973)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Joaquim Nazareno Salgado Coelho e Creusolina Mendes da Silva, ele filho de Joaquim Monteiro Coelho e Nydia da Fonseca Salgado, ela filha de Macyr Ferreira da Silva e Raimunda Mendes da Silva, solteiros; Zair Nestor Barros e Maria do

Rosário Rodrigues Vanzeler, ele filho de Raimundo da Silva Barros e Nestor Lopes Barros, ela filha de José Mota Vanzeler e Lucilla Rodrigues Vanzeler, solt; Ailton José da Silva Vale e Rosaly Novaes Andrade, ele filho de Raimundo Bentes do Vale e Maria de Belém da Silva Vale, ela filha de Robison de Lima Andrade e de Telma de Novaes Andrade, solt; José Antonio Oliveira do Nascimento e Jesuina Erotilde Lessa de Araújo, ele filho de Manoel Pereira do Nascimento e Raimunda Alves de Oliveira, ela filha de José Lonrenço Soares de Araújo e Arciria Lessa de Araújo, solt.; Raimundo Moraes de Siqueira e Maria Ivani Santos do Nascimento, ele filho de Jorge Marques Siqueira e Honorina Costa Siqueira, ela filha de Bernardo Ribeiro do Nascimento e Maria de Lourdes Santos do Nascimento, solt.; Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto e Daise Maria Branco Ferreira, ele filho de José Peixoto e Aurora Gonçalves Cerqueira, ela filha de Almerindo Lourenço Ferreira e de Raimunda Elza Branco Ferreira, solt.; Raimundo Januário dos Reis e Florentina Pereira Ribeiro, ele filho de Felix Matias dos Reis e Domingas Batista Reis, ela filha de Olendino dos Santos Ribeiro e Zerina Pereira Barbosa, solt.; Antonio do Rego Leite e Ana Júlia Cavalcante, ele filho de Zacarias do Rego Leite e Nery Rego Leite, ela filha de José Cavalcante e Nair Braga Cavalcante, solt.; Antonio Luiz Damaso e Maria Santa Bentes de Sousa, ele filho de Julieta Augusta Damaso, ela filha de João Rodrigues de Sousa e de Neusa Bentes de Sousa, solt.; José Arlindo Alboreli Castro e Terezinha Magalhães Salgado Coelho, ele filho de Arivaldo Barros de Castro e Congetta Abareli de Castro, e filha de Joaquim Monteiro Coelho e Nydia da Fonseca Salgado, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins e direito Belém, 6 de junho de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19752 — Reg. n. 2257 — Dia 12.6.73)

— PROCLAMA —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Francisco Chagas Neirão e Maria das Graças Carvalho da Silva, ele filho de Ernesto Messias Neirão e de Mary Botelho Chagas Neirão, ela filha de Raimundo Carlos da Silva e de Maria Leonarda Carvalho da Silva, solt; — João Batista de Souza Monteiro e Maria Lúcia de Souza Assunção, ele filho de Maura Ruth de Souza, ela filha de Antonio Graceliano Guimarães Assunção e Matilde Ataíde Assunção, solt; — Raimundo Aquino Araújo e Celina Maria Rabelo da Silva, ele filho de Manoel dos Santos Araújo e Luzia Bibiana Monteiro, ela filha de João Marques Silva e Yolanda Rabelo da Silva, solt; — Enoque Alves Torres e Maria dos Santos Carvalho, ele filho de Luiz Alves Torres e Firmira Feitoza Filha, ela filha de José Candido Carvalho e Idalina Soares Carvalho, solt; — Lourenço Rodrigues da Silva e Maria Germa Ramos Correa, ele filho de Alirio Otavio da Silva e Irene Rodrigues de Moraes e Silva, ela filha de Gregorio Correa da Silva e Antonia Izabel Ramos Correa, solt; — Manoel Lúcio Pereira Cardoso e Edilmar Duarte da Costa, ele filho de Lucio Almeida Cardoso e Rosalina Pereira Cardoso, ela filha de Luiz Ferreira da Costa e Maria Zuila Duarte da Costa, solt; — Alexandre dos Prazeres Pacheco e Heliana de Nazaré Genú, ele filho de Alexandre Santiago Pacheco e Zuleide dos Prazeres Pacheco, ela filha de Antonio de Almeida Genú e de Iracema Nazaré Genú, solt; — Acrisio Pinto Vieira e Valdelira Almeida Machado, ele filho de Leonil Rodrigues Vieira e Justelina Pinto Vieira, ela filha de Lauro Veridiano Machado e Maria Almeida Machado, solt; — Armino Campos da Silva Filho e Janete Moraes Nonato da Silva, ele filho de Armino Campos da Silva e Brigida Nascimento da Silva, ela filha de João Nonato da Silva e Guiomar Moraes da Silva, solt; — Abraham Serfaty e Maria das Graças Mar-

çal Pereira, ele filho de Isaac Abraham Serfaty e Ana Cohen Serfaty, ela filha de Antonio Lins Pereira e Maria de Lourdes Marçal Pereira, solt; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de junho de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
Escrevente Juramentada

(T. n. 19714 — Reg. n. 2287 — Dia: 12.6.73)

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por este edital a Raul Leon Viales, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Mafina-Madeiras Finas do Brasil Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00) vencida em vista por Vv. Ss. emitida a favor de Mafina — Madeiras Finas do Brasil Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de junho de 1973

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. Reg. — n. 2270 — Dia: 12.6.73).

EDITAL

Faço saber por este edital a Edgard Magno Nunes Filho, M.C. Barbosa Repres., Com. Ltda. (emitentes), Thomas Henrique Ramos Marques de Souza e Guilherme Pereira Novais (avaliatas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Real S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) notas Promissórias no valor de Cr\$ 1.994,94 | Cr\$ 789,34 | Cr\$ 1.461,74 | vencida em 12.5.73 | 26.1.73 | 5.2.73 | por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Companhia Real de Investimento Crédito, Financiamento e Investimentos, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de junho de 1973

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. Reg. — n. 2269 — Dia: 12.6.73).

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL

FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

COM 50% DE ABATIMENTO

EDITAL

Faço saber por este Edital a Dressler e Centelles Ltda. (2), Carmelina Nobuko Kobayashi, Eurico Napoleão Barreto Mendes, Dulcina Sacramento, Imp. Coml. Brasileira Ltda. M. Almeida, Anwar D. Badran (5), Sessostri Melo de Souza, Ticiano Miranda & Cia. (2), Aeronor Imp. e Exp. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protestos, por falta de pagamento as (16) duplicatas de Contas Mercantis ns. 1192-A — 1235 — 73/392.855 — 192.F — 43400 — 21142/73-A — 137/72-A — 21/73-1 — 43/73.1 — 43/73.3 — 21/73.3 — 3707/5 — VU-0726/73-A — 06.23/73 — ns. 143/73 — 9355, — nos valores de Cr\$ 1.112,32 — Cr\$ 943,73 — Cr\$ 263,50 — Cr\$ 714,22 — Cr\$ 564,48 — Cr\$ 682,00 — Cr\$ 3.284,10 — Cr\$ 375,83 — Cr\$ 325,60 — Cr\$ 325,60 — Cr\$ 375,84 — Cr\$ 1.049,80 — Cr\$ 1.306,66 — Cr\$ 522,42 — Cr\$ 1.373,53 — Cr\$ 553,39, vencidas em 5.5.73 — 16.5.73 — 30.4.73 — 5.5.73 — 11.5.73 — 10.5.73 — 12.5.73 — 10.3.73 — 12.3.73 — 11.5.73 — 9.5.73 — 15.5.73 — 12.5.73 — 14.5.73 — 14.5.73 — 15.5.73, por Vv. Ss. não pagas, a favor de Tapesul S/A. (2), Imp. de Fer. rag. S/A., Village Mov. e Decor., Inds. Reunidas Leal Santos S/A., Wansat Eletronica S/A., Raimundo Nazaré da Trindade Magno, Reis Magos (5), Belauto S/A., Copala Ind. Reunidas S/A. (2), Adan Ind. Com. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2273 — Dia 12.06.1973)

EDITAL

Faço saber por este Edital a M. M. Santana — Re. public Ltda. — F. Melo, estabelecida nesta cidade, que foi

apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as três (3) duplicatas de contas mercantis n. 3300 — 92.935 — 511, no valor de Cr\$ 17.800,00 — Cr\$ 514,00 — Cr\$ 510,00, vencidas em 2.1.73 — 24.9.72 — 8.8.72, por Vv. Ss. não aceita a favor de Ceará Industrial S/A. — Cia. Nordeste de Automóveis "CINORTE" — SIM, Sociedade Industrial de Manaus S/A. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2272 — Dia 12.06.1973)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Flora Amazônica Indústria e Comércio Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Comercial da Produção S/A., para apontamento e protesto pela não devolução do adiantamento e não entrega dos documentos de embarque e respectivos cambiais n. 481/73, 580/73, no valor de Cr\$ 54.728,64 SALDO e Cr\$ 16.485,62 SALDO, vencidas em 30.04.73 e 19.05.73, por Vv. Ss. não pagas a favor de Banco Comercial da Produção S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) os ditos contratos de câmbios (2) ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2271 — Dia 12.06.1973)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Iran Pessoa, que se encontra em lugar incerto e ignorado reclamante nos autos do processo da reclamação número 6a. JCJ—291/73 em que é reclamado Empresa Brasileira de Engenharia, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação formulada por João Iran Pessoa, Contra Empresa Brasileira de Engenharia, por falta de amparo legal. Custas pelo demandante sobre o valor arbitrado na importância de Cr\$ 193,20 (líquido do pedido), na quantia de

Cr\$ 19,32.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de junho de 1973.

Eliette Chaves Mattos
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1692)

EDITAL DE PRAÇA, COM
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no

dia 09 de julho de 1973, às

14,25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Vitorino de Sena Moura e outros contra F. L. de Souza bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes e que é o seguinte:

Terreno localizado à Rodovia Arthur Bernardes, por onde mede 15 metros de frente por 52 (cinquenta e dois) metros de fundos possuindo uma área de 780m2, limita-se por uma linha que parte de um marco cravado à margem da aludida Rodovia e vai alcançar outro marco cravado à margem da Baía de Guajará, pelo que se observa o terreno é de forma irregular, não possuindo edificação.

Valor atribuído Cr\$ 20.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de junho de 1973. Eu Glória Maria Toutonge, Chefe de Portaria 13 datilografar. E eu, Engracia de Araújo Ferreira, Auxiliar Judiciária PJ—9, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito

Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1738)